



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015 Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel/PR.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa J KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.940.608/0001-82, neste ato representada por JOBEL KUSS, portador do CPF nº 064.510.719-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento dos serviços que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, nos termos da previsão da Lei N. 8.666/93. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - A referida renovação perfaz o valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

Subcláusula Segunda - Com a renovação, a Cláusula primeira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto, nos seguinte termos e condições:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3386	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Com no mínimo: a) 80 vagas com camas baixas (não beliches) com banheiros interno e externos, no máximo 03 camas em cada quarto, com no mínimo 20 quartos com acesso a cadeira de rodas e mecas; b) Cadeiras de roda, cadeiras de banho, maca, andadores, moletas; c) Incluso na diária, café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e transporte para os hospitais e clínicas; d) No mínimo 01 veículo equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 veículo de transporte de passageiros equipado com no mínimo 16 lugares; e) Cozinha e refeitório; f) Pátio com área de lazer e mesas de piquê; g) Sala de televisão; h) Ambiente familiar; i) Não separar o paciente do acompanhante, (exemplo: se for casal, ficar somente os dois em um quarto); j) Em dias alternados da semana ter atividades, terapias ocupacionais aos pacientes e acompanhantes (missas, pastores, visitas com pessoas que fazem trabalho voluntário); l) Opção de apartamentos com tv, banheiro, ventilador, frigobar.	SERV	1.000,00	67,00	67.000,00
TOTAL							67.000,00

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

com sua nova vigência para 18/10/2019.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 18/10/2019 podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, **19/10/2018**



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL



J KUSS & CIA LTDA
CNPJ n.º 06.940.608/0001-82
JOBEL KUSS
CPF n.º 064.510.719-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015
Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 18/10/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 67.000,00
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOBEL KUSS - Representante Legal

30.10.2018
Eduarda Rogiani
1477

30.10.2018
AMP
1622

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:EA56DDE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2017

Pregão nº 48/2017

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA;

VIGÊNCIA: 16/07/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 18.772,95

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2018

Pela contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada

ROBERTO SCHIAVINI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:395C5532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 4

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015

Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 18/10/2019

VALOR RENOVADO: R\$ 67.000,00

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2018

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JOBEL KUSS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:1F95A6BB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.977/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a servidora ALINE FILAKOWSKI CARDOSO, matrícula 640-1, ocupante do cargo em Emprego Público de Enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de Outubro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:CF97C3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2018

PORTARIA nº 141/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Lei Municipal 745/2011, com alterações através da Lei 830/2014;

Considerando a Portaria Municipal 078/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30/10/2018 a Servidora ROSELI APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 598/1.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Outubro de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5FB623C2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 140/2018

PORTARIA nº 140/2018

PEDRO SÉRGIO KRONEIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando a atuação do Hospital Municipal São José acerca do ajuizamento da ação de indenização movida em seu desfavor por

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 087/2018

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços como mecânico e solda mig, destinados exclusivamente à manutenção de máquinas, veículos, equipamentos e peças da Secretaria de Serviços Rodoviários desta Município de Planalto, PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: DEYSON BALTAZAR SOUZA
LOTE: 01 - ITEM: 01, VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil e nenhuma centavos)

EMPRESA: FRANCIELI GANHADO - ME
LOTE: 01 - ITEM: 02
VALOR TOTAL: R\$ 4.366,00 (quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais)
DATA: 19 de outubro de 2018.
WAGDO JOSE WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.907.502/0001-00, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, através do Conselho de Licitações, torna público, para o conhecimento de interessados, o Chamamento Público nº 003/2018, para fins de credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Lei nº 11.347, de 16/07/2006, Resolução CD/FNCE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei Municipal nº 2.125/2010 de 22 de Junho de 2010, com abertura no dia 30 de novembro de 2018, às 09:00h.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, no endereço suscitado, de através do telefone (46) 3563-8000 ou no web Page: www.pmsudoeste.pr.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 722/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENDÓGENO (MOTORISTA - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ)
RECURSO: Edital de Registro 95323 VIGIANTES e recursos próprios como contratação.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI, em uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNAR PÚBLICO em interessadas, que em novo data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, sob regime de empreitada global em conformidade com a Lei Federal nº 8.245/2013 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, realizadas as seguintes estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação polidivisa em ruas de pequeno trânsito, nas ruas Pedro Dreyler, Pastorio, Maria Góes e no Bairro Processos (antigo a Rua Park) no Bairro Parque das Indústrias - Centro de Registro 95323 VIGIANTES.

Nova data de abertura dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 20/11/2018, às 14:00 horas, na sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

O cadastramento permanecerá inalterado.
Santo Antônio do Sudoeste, em 26 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL
HELLEN MARINA PRUNZEL - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018
PROCESSO Nº 763/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P46 (COM OBRIGATORIO EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Para para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsudoeste.pr.gov.br Licitações. Demais informações telefonicamente (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsudoeste.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO Nº 765/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna aos interessados que fará realizar no dia 19/11/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VEICULAÇÃO/REGULAÇÃO IMPOSTIVA DE PUBLICAÇÕES ORÇÁMIAS DO MUNICÍPIO.

Para para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 19/11/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsudoeste.pr.gov.br Licitações. Demais informações telefonicamente (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsudoeste.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2018
PROCESSO Nº 767/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna aos interessados que fará realizar no dia 20/11/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E VÍDEOS INSTALAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO.

Para para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/11/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsudoeste.pr.gov.br Licitações. Demais informações telefonicamente (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsudoeste.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018
PROCESSO Nº 760/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna aos interessados que fará realizar no dia 20/11/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS, MATERIAIS DE PINTURA E SUPLEMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DA MUNICIPALIDADE.

Para para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 20/11/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsudoeste.pr.gov.br Licitações. Demais informações telefonicamente (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsudoeste.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 4 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2018 - Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospitalarem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para internamento de saúde na cidade de Cascavel - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. - CONTRATADA: J. KASS & CIA LTDA, VIGÊNCIA: 19/11/2018
VALOR RENOVADO: R\$ 57.000,00
DATA DE ASSINATURA: 19/11/2018
PRESENCIALIDADE: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: JOSEI KUSS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
PROCESSO Nº 771/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna aos interessados que fará realizar no dia 21/11/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA REFINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVIAÇÃO DE MOTORES DOS VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO.

Para para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/11/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsudoeste.pr.gov.br Licitações. Demais informações telefonicamente (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsudoeste.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
PROCESSO Nº 773/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, torna aos interessados que fará realizar no dia 21/11/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por Item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORREIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA DE MECÂNICA E TRANSPORTE (REMOÇÃO) PARA MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO.

Para para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 21/11/2018, às 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital no íntegro, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsudoeste.pr.gov.br Licitações. Demais informações telefonicamente (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsudoeste.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de outubro de 2018.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 41/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e submetido ao RFP pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e autorizados de convênios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional do Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 01.914.343/0001-05, torna público que fará realizar no dia 21/11/2018, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 de tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e submetido ao RFP pela Lei nº 8.666/93 e demais licitações aplicáveis ao objeto licitado e seus respectivos anexos, para:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos de distribuição gratuita e materiais hospitalares e outros utilizados nos atendimentos a pacientes nos Unidades Básicas de Saúde de Manfrinópolis/PR, mediante licitação.

PROTÓCOLO: 21/11/2018, às 09:00 horas.

DATA DA ABERTURA: 21/11/2018, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Rua Escarlate, nº 11, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Edital, outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 5ª feira, no horário normal de expediente ou pelo site www.mfrinopolis.pr.gov.br (3646) 3392-0001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 19/10/2018.
JOZINEI DOS SANTOS - PREGOEIRO





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015

Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel/PR..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa J KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.940.608/0001-82, neste ato representada por JOBEL KUSS, portador do CPF nº 064.510.719-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e averçado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 15,16 (quinze reais e dezesseis centavos) por item. Ficando o valor de R\$ 82,16 (oitenta e dois reais e dezesseis centavos) a unidade.

Subcláusula Segunda - Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

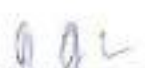
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02[duas] vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/02/2019.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


J KUSS & CIA LTDA
CNPJ n.º 06.940.608/0001-82
JOBEL KUSS
CPF n.º 064.510.719-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015

Pregão Nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

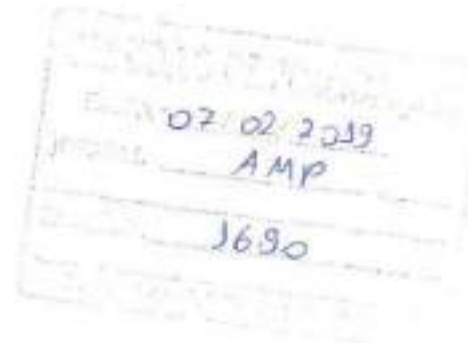
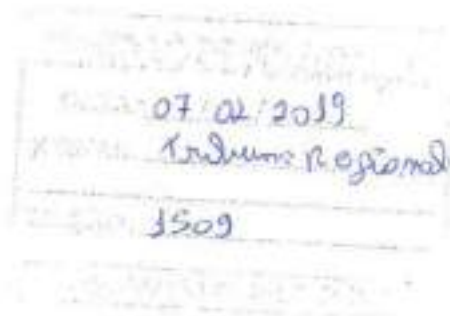
CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;

VALOR REAJUSTE: 9.737,08

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOBEL KUSS - Representante Legal



J KUSS & CIA LTDA - ME

CNPJ 06.940.608/0001-82

Rua do Rosário, 372 – Cascavel Paraná CEP 85.802-005

E-mail: santaanacascavel@hotmail.com Telefone: (045) 3223-8913

Solicitação de Aditivo Contratual de reajuste de Preço

Referente ao contrato administrativo N° 237/2015, Pregão nº 87/2015, firmados entre a J. KUSS & CIA LTDA – ME, sediada na Rua do Rosário, 372 – Centro, em Cascavel no Paraná, inscrita no CNPJ nº 06.940.608/0001-82, e o Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55; vem por intermédio do representante legal da contratada, o Sr. Guilherme Gustavo Kuss, portador do documento de identidade RG nº 11082614-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 089.340.349-04, solicitar um aditivo contratual de reajuste de preço, baseado das seguintes justificativas:

1º: O valor de referência de diárias, item 1 da proposta de preço, encontra-se estagnado desde o período de 2016.

2º: O valor de referência está atualmente incompatível com o mercado do mesmo ramo.

Com base apresentada, **solicitamos um reajuste para R\$80,00/diária** (oitenta reais por diária) baseando-se nos percentuais acumulados de IGPM nos anos de 2017 e 2018, mais a inflação anual. Sendo estes, respectivamente, 7,59%, 9,26% e 4,30%. Resultando, portanto no seguinte:

Base de R\$67,00 (-7,59%) = R\$72,09 (+9,26%) = R\$78,77 (+4,30%) = **R\$82,16**

Cascavel, 18 de Janeiro de 2019

Guilherme Gustavo Kuss
Sócio Administrador
CPF: 089.340.349-04
RG: 11082614-1

HOTEL SANTA ANA
J. KUSS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.940.608/0001-82
Rua do Rosário, 372
FONE (45) 3223-8913
85802-005 CASCAVEL - PR

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONCADOR

Empresa: Delfim Comunicação e Turismo Ltda

CNPJ: 76.270.89/0003-88

Porte da Empresa: eventos

Endereço: Wanderley Brasil, 7216 - Centro - Cascavel - PR

Telefones para contato: (41) 3321-7000 / 3321-5000

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Contratação de empresa prestadora de serviços de hospedagens e transporte para hospitais e clínicas, de pacientes que realizam tratamento de saúde na cidade de Cascavel PR	700	Diária	742,00 232,00 309,00 270,00	519.400,00 154.000,00

Proposta válida por até 60 dias.

Cascavel, 15 de Janeiro de 2019


Delfim Comunicação e Turismo Ltda.
 CNPJ: 76.270.89/0003-88
 Rua Wanderley Brasil, 7216 - Centro - Cascavel - PR
 Fone: (41) 3321-7000 / 3321-5000
 e-mail: delfim@delcom.com.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 2003 Contrato: 000237-1/2015 SIM-MI: 2372015

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
22/10/2015 18/10/2019 22/10/2015 18/10/2018 6502-6 J KUSS & CIA LTDA

Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor
18551 - Janaina Aparecida Caminati Ortiga 22/10/2015 21/10/2016

Local Licitação
81 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE Pregão - 55 000087/2015

Síntese
Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

Fiscal:
550194-6 Janaina Aparecida Caminati Ortiga

Controlador de encargos sociais e tributários:
550194-6 Janaina Aparecida Caminati Ortiga

Nos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	19/10/2016	20/10/2017	13.500,00
2	Aditivo	Não	Valor	21/10/2016	20/10/2017	2.320,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	28/06/2017	19/10/2018	83.750,00
4	Aditivo	Não	Prazo e valor	19/10/2018	18/10/2019	87.000,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	54.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(8.596,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	220.570,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	12.790,00
Valor das requisições de empenho:	(159.399,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	66.275,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	96.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(8.596,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	220.570,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	12.700,00
Valor das requisições de empenho:	(159.399,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	66.275,00

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Licitação
- Exercício: 2015
- Número: 87
- Modalidade: Pregão
- Imprimir os atos contratuais

75.012,08
9.737,08

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES;
 VIGÊNCIA: 30/01/2020
 VALOR RENOVADO: R\$ 176.132,58
 DATA DA ASSINATURA: 31/01/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ROZELI DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:281BC0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 237/2015 PREGÃO Nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 9.737,08
 DATA DA ASSINATURA: 05/02/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOBEL KUSS
 Representante Legal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:B11FB865

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2019

Processo dispensa nº 05/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
 CNPJ Nº 04.368.898/0001-06
 Representante: EVANDRO LUIZ ZACI.KEVISC
 CPF nº 039.119.089-03
 OBJETO: Contratação da COPEL DIS, para arrecadar a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.140.000,00 (Quatro Milhões, Cento e Quarenta Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 05/02/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/02/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hellen Marina Prunzel
 Código Identificador:CCC1EB67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **JOSE CARLOS MACHADO SUTIL**, Agente Comunitário de Saúde, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010 conforme Portaria 140/10 de 16/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2015 a 15/09/2016, a partir de 04/02/2019 devendo retornar ao trabalho em 24/02/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Monaris
 Código Identificador:DE3A4F38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **ROZILDA DOS SANTOS CAMARGO RIBEIRO**, Auxiliar de Farmácia, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 29/04/1992, conforme Portaria 222/92 de 13/05/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 29/04/2017 a 28/04/2018, a partir de 04/02/2019, devendo retornar ao trabalho em 05/03/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 06 de fevereiro de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Wilson Monaris
 Código Identificador:41FD6B00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 04/2019

DECRETO Nº 000004/19 de 15 de Janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000056/17 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Desporto	
10.01 - Gabinete do Secretário de Cultura e Desporto	
CPM 11.9019.00.00.00.2.006-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.183,00
Total Suplementação:	31.183,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2018 - Pregão nº 1/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: GRÁFICO, CARBONOS, ADESIVOS, PLÁSTICOS DE PVA, ADESIVADAS, LONAS E BANNERES IMPRESSOS, FOTOS E PLÁCAMAS NECESSÁRIAS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR. CONTRATADA: WALTER MATEUS AMPES S&P PIA - ME
VIGÊNCIA: 24/01/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 2.384,75
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2019
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pela contratada: **WALTER MATEUS AMPES S&P PIA** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018 - Pregão nº 5/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFFET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR. CONTRATADA: JUREMA PRETO CAVALHEIRO
VIGÊNCIA ATUAL: 27/01/2019
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2019
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pela contratada: **JUREMA PRETO CAVALHEIRO** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018 - Pregão nº 20/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO MARMITA E BUFFET LIVRE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
PR. CONTRATADA: RESTAURANTE E PIZZARIA LUCIA E FÉLICE
VIGÊNCIA ATUAL: 27/01/2019
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2019
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pela contratada: **LUCIA MARIA DE OLIVEIRA** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2018 - Pregão nº 3/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES DO TIPO ALMOÇO EM BUFFET E FÓDIO NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E VISITANTES A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR. CONTRATADA: ELTO MARCONI & CIA. LTDA - ME
VIGÊNCIA ATUAL: 28/01/2019
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2019
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pela contratada: **ELTO MARCONI** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2018 - Pregão nº 4/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO NO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR. CONTRATADA: OLÍMPIA TUR AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA ME
VIGÊNCIA: 28/01/2019
VALOR RENOVADO: R\$ 393.126,00
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pela contratada: **LUCIANO ANDERSON OREGON** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2018 - Pregão nº 5/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO, NOS PERÍODOS MATUTINO E VESPERTINO NO MUNICÍPIO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR. CONTRATADA: ROZELE DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES
VIGÊNCIA: 28/01/2019 - VALOR RENOVADO: R\$ 176.132,50
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2019
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pela contratada: **ROZELE DE FATIMA DOS SANTOS JUNKES** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2018 - Pregão nº 5/2018
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PR. CONTRATADA: JKUS & CIA. LTDA
WELTON FERRARI: 9.737.18
DATA DA ASSINATURA: 06/02/2019
 Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI** - Prefeito Municipal e pela contratada: **JOELI KUUS** - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 07, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
 Altera a redação da Lei nº 01, de 22 de janeiro de 2010, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Municipal de Salgado Filho, na forma que especifica.
O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. O artigo 37 da Lei Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação:
 Art. 37. A jornada de trabalho do cargo titular de Professor de Educação Infantil será inicialmente de 30 horas semanais, permitindo o ampliação de até 10 horas semanais em regime de Jornada Suplementar, se houver necessidade.
 Parágrafo único. Para a concessão do regime de jornada na Instituição de Educação Infantil, o Professor de Educação Infantil com jornada de trabalho de 30 horas, terá sua jornada de trabalho ampliada para 40 horas semanais, distribuídas em 05 horas diárias, diárias em dois turnos de 04 horas, tendo como vencimento básico a diárit e nível que se encontra no tempo de 36 horas semanais, anexo da gratificação estabelecida no Art. 45 desta Lei.
 Art. 37. Fica revogado o artigo 37-A da Lei Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2010, com a seguinte redação: "Art. 37-A. O titular de cargo de cargo de Professor de Educação Infantil, poderá ser concedido para prestar serviço em regime de jornada suplementar, até o máximo de 10 horas semanais, para o exercício de docência, exclusivamente na Educação Infantil, por necessidade do ensino e respectivo período esta necessidade".
 Art. 37. O artigo 44 da Lei Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação: "Art. 44. O titular de cargo de Professor atua em as seguintes qualificações: I - pelo exercício da função de direção nas instituições educacionais; II - pelo exercício em instituições educacionais de nível superior ou primário; III - pelo exercício do cargo de suporte pedagógico nas instituições de ensino; IV - pelo exercício do cargo de suporte pedagógico no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte".
 Parágrafo único. As qualificações previstas neste artigo, terão como base de cálculo o valor do vencimento básico da carreira do Professor, Na/dA, Classe "Iniciante", conforme Tabela de Vencimentos, anexo I desta Lei e serão pagas proporcionalmente a carga horária de profissional na respectiva função.
 Art. 47. O artigo 45 da Lei Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação: "Art. 45. A gratificação destinada ao Professor pelo exercício do cargo de direção nas instituições educacionais, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico do cargo, quando atuar por 20 horas na função de direção, e de 60% (sessenta por cento) do vencimento básico do cargo em um período ao professor que exercer 40 horas na função de direção".
 Art. 47. O artigo 46 da Lei Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação: "Art. 46. A gratificação de Professor pelo exercício do cargo de função de suporte pedagógico, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico do cargo, quando atuar por 20 horas na função de suporte pedagógico, e de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo em um período ao professor que exercer 40 horas na função de suporte pedagógico".
 Art. 47. O artigo 49 da Lei Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2010, passa a ter a seguinte redação: "Art. 49. A gratificação destinada ao Professor de Educação Infantil pelo exercício do cargo de direção nas instituições de Educação Infantil, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico da carreira e não incorpora o vencimento básico da carreira".
 Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.
 Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro de ano de dois mil e dezasseis.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 30/2019
SÚMULA Nomeia Diretora do Departamento de Habitação do Município de Salgado Filho PR e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2011, de 07 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
 Artigo 1º - **Nomear JENNIFER THAUANA SCHREIBER DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, portadora do Cédulo de Identidade sob nº 13.630.389-6 S.E.-S.RPR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.436.729-67, para a partir de 06 de fevereiro de 2019, exercer o cargo de Provedora em Comissão de Diretora do Departamento de Habitação, mediante nomeação constante na Lei Municipal nº 73 de 12 de dezembro de 2018.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 30/2019
SÚMULA Nomeia Diretora do Departamento de Habitação do Município de Salgado Filho PR e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2011, de 07 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
 Artigo 1º - **Nomear JENNIFER THAUANA SCHREIBER DE**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
LEI Nº 08, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019
 Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica autorizada a realização de estágio curricular de alunos que estejam frequentando o ensino regular ou educação especial em instituições de educação superior, de educação profissional, do ensino médio e na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, em todos os níveis que compete o Poder Executivo do Município de Salgado Filho.
 Parágrafo único. Para a concessão de estágio no cargo de nível médio, o Poder Executivo Municipal autorizado calcular conforme com as instituições de Ensino a fim de operacionalizar o Estágio de Estabelecimento, conforme previsto no art. 6º da Lei 11.788/2008.
 Art. 2º Na hipótese de estágio não obrigatório, foram estabelecidos os seguintes valores para a bolsa-stágio como contraprestação pelo trabalho desenvolvido:
 I - Para jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais: a) R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para estudantes de educação profissional de nível médio, do ensino médio regular, de educação especial e na modalidade profissional de educação de jovens e adultos; b) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para estudantes do ensino superior.
 II - Para jornada de trabalho de 06 (seis) horas diárias e 36 (trinta e seis) horas semanais: a) R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para estudantes de educação profissional do nível médio e do ensino médio regular de educação especial e na modalidade profissional de educação de jovens e adultos; b) R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para estudantes do ensino superior.
 Parágrafo único. Os valores do bolsa-stágio serão reajustados anualmente aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPC, atualizado no ano anterior.
 Art. 3º Além do bolsa-stágio, será concedido ao estudante em estágio não obrigatório auxílio-transporte no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), a ser pago anualmente pelo PFC no outro índice que vier a substituí-lo, Patrocinio Único. Durante o período de duração do estágio não será pago auxílio-transporte.
 Art. 4º A oferta das vagas de estágio não obrigatório observará as seguintes condições e procedimentos a serem seguidos por escola que especificar os critérios de participação e de seleção, respeitando a autonomia no tratamento dos candidatos.
 Art. 5º A realização de estágio obrigatório dependerá da aprovação do Conselho Municipal e da existência de vínculo com a instituição de ensino.
 Art. 6º Aos estudantes de estágio obrigatório e não obrigatório serão aplicadas as disposições da Lei Federal nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.
 Art. 7º As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta do orçamento próprio.
 Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 34 de 22 de agosto de 2017.
Gabinete do Prefeito de Salgado, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis.
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 30/2019
SÚMULA - Concede Licença para o Servidor Público Municipal e dá outras providências. **HELTON PEDRO PFEIFER**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e resolvido o PFC nº 006.436.729-67, da Lei Municipal nº 34 de 22 de junho de 2015, bem como o estado médico anteriormente resolvido.
RESOLVE:
 Artigo 1º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde de 15 (quinze) dias a partir do dia 02 de fevereiro de 2019, ao servidor Público Municipal **WALDIR ALONÇO DOS REIS**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível Referência AD-03.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do 02 de fevereiro de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2019.
Publique-se
HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 30/2019
SÚMULA Nomeia Diretora do Departamento de Habitação do Município de Salgado Filho PR e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 043/2011, de 07 de Novembro de 2011, e suas alterações posteriores.
RESOLVE:
 Artigo 1º - **Nomear JENNIFER THAUANA SCHREIBER DE**

OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do Cédulo de Identidade sob nº 13.630.389-6 S.E.-S.RPR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.436.729-67, para a partir de 06 de fevereiro de 2019, exercer o cargo de Provedora em Comissão de Diretora do Departamento de Habitação, mediante nomeação constante na Lei Municipal nº 73 de 12 de dezembro de 2018.
 Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2019.
HELTON PEDRO PFEIFER
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014 **Tomada de preços nº 13/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 76.989.177/0001-24, neste ato representada por **VALDIR LUCIO DE MELLO**, portador do CPF nº 024.905.349-71 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que não existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto/serviço que serve de objeto do presente Contrato;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo de supressão ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valores, consoante disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - a referida supressão perfaz o valor total de R\$ 3.592,03 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais e três centavos).

Subcláusula Segunda - Com a supressão, a Cláusula primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - fica suprimido objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2, nos seguinte termos e condições (suprimido):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9751	Construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiários (980,40 m ²)		UN	1,00	506.406,97	506.406,97
TOTAL								506.406,97

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 506.406,97** (quinhentos e seis mil e quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 23/04/2018.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
CNPJ n.º 76.989.177/0001-24
VALDIR LUCIO DE MELLO
CPF n.º 024.905.349-71



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

Tomada de preços Nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA;

VALOR SUPRIMIDO: 3.592,03

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2018

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: VALDIR LUCIO DE MELLO - Representante Legal

CERTEIRO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/04/2018
JORNAL:	JM
FOLHA:	1995
PREÇO:	7
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

CERTEIRO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/04/2018
JORNAL:	Tabaco Agrícola
FOLHA:	1904
PREÇO:	7
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018
Listagem de Contratos

Página: 1

Sequência: 1620 Contrato: 090166-1/2014 SIM-Nº: 166
Início vigência: 05/09/2014 Final vigência: 24/03/2018 Início execução: 05/09/2014 Final execução: 24/03/2018 Fornecedor: 5993-0 ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
Gestor: 2051 - MAURICIO NACHADO DE SOUZA Início exec.gestor: 05/09/2014 Fim exec.gestor: 04/06/2016
Local: 77 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Licitação: Tomada de preços - 58 000013/2014
Súmula: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2

Fiscal: 560470-8 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

Controlador de encargos sociais e tributários: 560470-8 CARLOS ROBERTO FERREIRA DOS ANJOS

Ato contratual:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	03/06/2015	03/06/2016	
2	Aditivo	Não	Prazo	02/06/2016	30/09/2016	
3	Aditivo	Não	Prazo	19/09/2016	29/01/2017	
4	Aditivo	Não	Prazo	25/01/2017	27/07/2017	
5	Aditivo	Não	Prazo	27/07/2017	24/12/2017	
6	Aditivo	Não	Prazo	14/12/2017	24/03/2018	

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	509.599,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(44.868,83)
(*) Valor atualizado do contrato:	509.599,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(471.744,29)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	10.207,15	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.992,83

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	509.599,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(44.868,83)
(*) Valor atualizado do contrato:	509.599,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(471.744,29)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	10.207,15	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.992,83

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Licitação
- Exercício: 2018
- Número: 13
- Modalidade: Tomada de preços
- Imprimir os atos contratuais



PARECER TÉCNICO Nº 02/2018.

ASSUNTO: Aditivo de supressão de valores .

Atendendo a solicitação do **Departamento de Licitações** para efetuar laudo técnico sobre o pedido de aditivo de prazo solicitado pela empresa **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**, realizamos este parecer.


Trata-se da execução de Uma Quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40m² - FNDE PAC 2, regido pelo Contrato Administrativo Nº 166/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e a **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**.

Atendendo solicitação da empresa foi realizada a glosa definitiva dos seguintes serviços: item 12.2 – Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm); item 16.5 – Barra de apoio para deficientes em ferro galvanizado 1 1/2", l= 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura; item 16.11 - Soleira em granito cinza adorzinha, l=15cm, esp.=2cm.

Por oportuno, segue declaração de conclusão de obra e não interesse em utilizar os recursos residuais deste contrato, no valor de R\$3.592,03 (três mil e quinhentos e noventa e dois reais e três centavos).

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antônio do Sudoeste, 25 de abril de 2018.



Felipe Andrade Blick
Engenheiro Civil
Crea-Pr: SC-1192846/D

E Pela Contratada:
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:11A31A8AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2018

Processo dispensa nº 03/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VALDECIR FRIZZO SERVIÇOS
CNPJ Nº 20.694.752/0001-07
Representante: MARIA DE FATIMA VIEIRA VELHO FRIZZO
CPF nº 015.454.909-61
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTINUOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA O MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/04/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/04/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C728CC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 7

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014
Tomada de preços Nº 13/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: 3.592,03
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2018

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDIR LUCIO DE MELLO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C1F1FAF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018
PROCESSO Nº 266/2018 EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/05/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO, UNIFORMES PARA ATENDER PROJETOS E CAMPANHAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO.

Data para protocolo e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/05/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Pregoeira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:201AB816

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.894/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 18 da Lei 2172/2010,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Abril de 2018, a servidora municipal CARINA DE JESUS RAHINI, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental por haver concluído com êxito estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:0691C0BF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.895/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 18 da Lei 2172/2010,

RESOLVE:

EFETIVAR a partir de 01 de Abril de 2018, a servidora municipal BARBARÁ APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental por haver concluído com êxito estágio probatório.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2018.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:9A248564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 Aproveitamento HELLEN MARRINA PRINZEL, designada pela Portaria nº 189/2017, com base na Lei Federal nº 8.000/90 e legislação complementar, termo público e em anexo a publicação da Lei nº 147/2014 e legislação complementar.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - Processo nº 189/2018 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.371/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.000 de 21 de junho de 1990, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
 ANGELOZINI - COM. DE PROD. MED. HOSP. EPPS - vencedora dos itens 014, 042, 045, 345, 047, 052, 098, 067, 115, 127, 163 e 168 do LOTE 001 no valor total de R\$ 67.750,00 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa reais).
 AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - vencedora dos itens 063, 072 e 148 do LOTE 001 no valor total de R\$ 9.518,00 (nove mil e quinhentos e dezoito reais).
 Alameda Material Médico Hospitalar - vencedora dos itens 010, 035, 040, 050, 149, 150 e 169 do LOTE 001 no valor total de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem e sessenta e sete reais).
 CENTINELA DA COM. PROD. HOSP. LTDA - vencedora dos itens 117 e 165 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.540,00 (um mil e quinhentos e quarenta reais).
 CIRURGICA ONIX DRELI ME - vencedora dos itens 011, 020, 397, 080, 088, 113, 116, 120, 138, 139, 140 e 142 do LOTE 001 no valor total de R\$ 67.400,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).
 COMERCIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS HIRRELIANE - vencedora dos itens 013, 043, 038, 039, 125, 126 e 164 do LOTE 001 no valor total de R\$ 17.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais).
 DANISTER COM DE PROD HOSP LTDA - vencedora dos itens 015, 024, 027, 040, 051, 054, 057, 075, 084, 090, 100, 106, 108, 107, 118, 136, 142, 145, 151 e 168 do LOTE 001 no valor total de R\$ 68.480,00 (dezoito mil e quatrocentos e oitenta e oito reais).
 DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP - vencedora dos itens 025, 074 e 103 do LOTE 001 no valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
 DIMENSA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - vencedora dos itens 010, 023, 030, 036, 037, 065, 094, 101, 104, 117 e 128 do LOTE 001 no valor total de R\$ 54.494,70 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).
 F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda - vencedora do item 093 do LOTE 001 no valor total de R\$ 1.250,00 (doze mil e cinquenta e cinco reais).
 INFINITY MEDICAMENTOS DRELI EPP - vencedora dos itens 091 e 092 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.380,00 (quatro mil e trzentos e noventa reais).
 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 011, 032, 036, 039, 034, 016, 076, 010, 082, 102, 103, 147, 162, 164, 162 e 168 do LOTE 001 no valor total de R\$ 44.270,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta reais).
 MENCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE SA - vencedora do item 102 do LOTE 001 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil e oitocentos reais).
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - vencedora dos itens 066 e 143 do LOTE 001 no valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil e noventa e oitenta reais).
 PORTAMED FARMACÉUTICA LTDA - vencedora dos itens 005, 006, 016, 021, 038, 030, 033, 035, 050, 061, 062, 060, 381, 036, 109, 110, 114, 115, 124, 126, 134, 137, 153 e 166 do LOTE 001 no valor total de R\$ 67.088,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais).
 POSSATTO & POSSATTO LTDA EPP - vencedora do item 122 do LOTE 001 no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais).
 PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA - vencedora dos itens 003, 018, 040, 044, 068, 069, 070, 071, 087, 090, 120, 131, 133, 136, 144, 149, 155 e 157 do LOTE 001 no valor total de R\$ 73.350,00 (setenta e três mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
 SOMAFR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - vencedora dos itens 012, 041, 048, 050, 060, 132, 161 e 162 do LOTE 001 no valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e sessenta e cinco reais).
 VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME - vencedora dos itens 017, 084, 042, 129, 130 e 141 do LOTE 001 no valor total de R\$ 10.030,00 (dez mil e oitocentos e trinta e dois reais).
 AGL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - vencedora dos itens 004, 008, 038, 062, 053, 085, 074 e 075 do LOTE 001 no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
 Santo Antônio do Sulcote, Estado do Paraná, em 17/04/2018.
HELLEN MARRINA PRINZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 Aproveitamento HELLEN MARRINA PRINZEL, designada pela Portaria nº 189/2017, com base na Lei Federal nº 8.000/90 e legislação complementar, termo público e em anexo a publicação da Lei nº 147/2014 e legislação complementar.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018 - Processo nº 190/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO E PREVENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO SCOPERS E TRANSPORTES. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por lote com maior desconto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.371/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.000, de 21 de junho de 1990, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
 COMERCIO DE PNEUS PALLAO LTDA - vencedora dos Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 20 no valor total de R\$ 128.925,55 (cento e vinte e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
 OLMAR DALL'ONDER - Vencedora dos Lotes 03, 05, 15 e 17 no valor total de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
 SIBOLINA SIBOLINA LTDA - Vencedora dos Lotes 02, 03, 05, 06, 11, 13, 16 no valor total de R\$ 126.843,35 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).
 Santo Antônio do Sulcote, Estado do Paraná, em 18/04/2018.
HELLEN MARRINA PRINZEL - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRURGICA ONIX DRELI ME
 CNPJ Nº 20.419.708/0001-33
 Representante: LARISSA CARDOSO NICHEDO
 CPF Nº 391.13533-11
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 57.463,08 (Cinquenta e Sete Mil, Quarenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antônio do Sulcote, em 18/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS HIRRELIANE - CNPJ Nº 22.608.050/0001-81
 Representante: JAYRO ACOSTA DOS PERROTTI
 CPF Nº 080.584.302-68
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 17.750,00 (Dezoito Mil, Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antônio do Sulcote, em 18/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DANISTER COM DE PROD HOSP LTDA
 CNPJ Nº 02.530.329/0001-40
 Representante: Gilson Sachal -
 CPF Nº 080.525.520-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 55.400,00 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) - VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antônio do Sulcote, em 18/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 612/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Alameda Material Médico Hospitalar
 CNPJ Nº 06.909.032/0001-00
 Representante: Anaclara Ferrari - CPF Nº 523.148819-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 14.768,00 (Catorze Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antônio do Sulcote, em 18/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CENTERMED COM. PROD. HOSP LTDA
 CNPJ Nº 03.002.316/0001-70
 Representante: EDUAR SCHMANSKI - CPF Nº 630.481.290-94
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 1.540,00 (Um Mil, Quinhentos e Quarenta Reais) - VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antônio do Sulcote, em 18/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016 - Pregão Nº 23/2016
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Canteiro Betuminoso Usinado e Quente (CBUQ) tipo "C" - Pacote 06/PRP, por entrega parcelada, sob o domínio do Município.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PEDREIRA MARVELOSO LTDA
 VIGÊNCIA ATUAL: 24/04/2015 - DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018
 Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017 - Processo Inadimplido nº 4/2017
OBJETO: Acionamento judicial do Criança e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal nº 3.766/2017 e Plano de Aplicação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. CONTRATADA: ACASA - AOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOESTE
VIGÊNCIA: 22/04/2018 - VALOR REMANDEO: R\$ 216.000,00
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2018
 Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2014 - Tomada de preços Nº 13/2014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Esportiva Coberta com Várzea, com área de 966,42 m² - FNDE PAC 3.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESQUADRAS DE FERRO FOLUZZA LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: 3.582,03 - DATA DA ASSINATURA: 10/12/2018
 Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: VALDIR LUDOVICO MELLO - Representante Legal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 18.369.800/0001-20
 Representante: ADOLFO RODRIGUES FIOREZANO
 CPF Nº 020.073.285-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS PARA A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R\$ 5.016,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 17/04/2018
 Santo Antônio do Sulcote, em 18/04/2018.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

Poluição = Qualidade de VIDA

Cidade limpa, dever de todos

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Tribuna Regional

9.4.1.1 Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

9.4.1.2 Certidão regular de registro junto ao CREA (conselho regional de engenharia e agronomia) bem como indicar e comprovar seu responsável técnico, registrado em seu respectivo órgão, a fim de que tenha profissional devidamente habilitado e qualificado para a execução dos serviços.

9.4.1.3 O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

2) Também em consequência das alterações no Edital, fica marcada nova data de protocolo e abertura do processo, sendo a data do dia 15/05/2018 as 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de abril de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

HELLEN MARINA PRUNZEL
Preceira

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:187A3C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 002/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PAVIMAR CONSTRUÇÃO DE OBRAS LTDA
02	CARAVANHO CONSTRUÇÃO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de abril de 2018.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão :

Membros da Comissão :

ELIANE BRUM

ANA MARIA BANDEIRA

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D28464CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 4

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2015
Pregão Nº 17/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Implantação e melhoria de sistema de abastecimento de água nas localidades Linha Santa Isabel, Linha São João e Linha São Mateus - FUNASA - TC 0513/2014.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: 21.742,02
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR LUBIAN
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F10238D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 3

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2016

Pregão Nº 57/2016

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (óleo diesel aditivado e óleo diesel S-10) nos veículos da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda;
VALOR SUPRIMIDO: 21.444,95
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
NEOCIR JOSE NEZZE
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:3067169F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 7

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2014

Tomada de preços Nº 13/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - BNDE PAC 2.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: 3.592,03
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2018

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDIR LUCIO DE MELLO
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C4AE362C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 7

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2015

Concorrência nº 1/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A proposta HELLLEN MARINA PRUSKEEL, designada pela Portaria nº 19822/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/2016 e legislação complementar, venceu público e competitivo procedimento licitatório.

OBJETIVO: PREÇO DE REFERENCIAL Nº 0271/2018 - Processo nº 718/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMÁTICO E CONTRATACÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ALINHAR AS NICHOS/BAIXAS DAS SOCUETARIAS MUNICIPAIS

EDITAL Nº: 04/2018 DE LICITAÇÃO Nº 0271/2018 - Processo nº 718/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 07 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2009 de 26 de maio de 2009, aplicando-se ao que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 1.217/2006 editada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Item	Descrição/Quantidade	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	PEÇAS DE CONDICIONADO DE AR (AR CONDICIONADO) PARA MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA E CONTRATEMTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ALINHAR AS NICHOS/BAIXAS DAS SOCUETARIAS MUNICIPAIS		PEÇA	100	18.000	1.800,00
1	SERVICO DE AR CONDICIONADO (VER A ESPECIFICAÇÃO) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ALINHAR AS NICHOS/BAIXAS DAS SOCUETARIAS MUNICIPAIS		SERV	10.00	31,90	319,00
2	PEÇAS DE CONDICIONADO DE AR (AR CONDICIONADO) PARA MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA E CONTRATEMTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ALINHAR AS NICHOS/BAIXAS DAS SOCUETARIAS MUNICIPAIS		PEÇA	1.00	2.400,00	2.400,00
3	SERVICO DE AR CONDICIONADO (VER A ESPECIFICAÇÃO) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ALINHAR AS NICHOS/BAIXAS DAS SOCUETARIAS MUNICIPAIS		SERV	10.00	71,40	714,00
4	PEÇAS DE CONDICIONADO DE AR (AR CONDICIONADO) PARA MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA E CONTRATEMTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ALINHAR AS NICHOS/BAIXAS DAS SOCUETARIAS MUNICIPAIS		PEÇA	30	59.800,00	1.794,00
5	SERVICO DE AR CONDICIONADO (VER A ESPECIFICAÇÃO) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ALINHAR AS NICHOS/BAIXAS DAS SOCUETARIAS MUNICIPAIS		SERV	10.00	88,90	889,00
6	PEÇAS DE CONDICIONADO DE AR (AR CONDICIONADO) PARA MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA E CONTRATEMTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ALINHAR AS NICHOS/BAIXAS DAS SOCUETARIAS MUNICIPAIS		PEÇA	30	23.960,00	718,80
6	SERVICO DE AR CONDICIONADO (VER A ESPECIFICAÇÃO) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ALINHAR AS NICHOS/BAIXAS DAS SOCUETARIAS MUNICIPAIS		SERV	10.00	79,58	795,80
7	PEÇAS DE CONDICIONADO DE AR (AR CONDICIONADO) PARA MANUTENÇÃO AUTOMÁTICA E CONTRATEMTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ALINHAR AS NICHOS/BAIXAS DAS SOCUETARIAS MUNICIPAIS		PEÇA	7.00	5.400,00	3.780,00
8	SERVICO DE AR CONDICIONADO (VER A ESPECIFICAÇÃO) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ALINHAR AS NICHOS/BAIXAS DAS SOCUETARIAS MUNICIPAIS		SERV	10.00	74,30	743,00
TOTAL						12.295,60

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/04/2018.
HELLLEN MARINA PRUSKEEL - Proponente

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE HABILITAÇÃO
RFP - EDITAL DE HABILITAÇÃO Nº 06/2018**

A comissão de licitação convoca e em notificação por escrito do objeto do Edital de Habilitação nº 06/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, deverá habilitar as seguintes propostas:

- Nº** **EMPRESA**
- 01 - INYATIARA CONSTRUTORA E OBRAS LTDA
 - 02 - CARVALHO CONSTRUTORA LTDA
- Comissão convocante, que tendo dispondo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação do Edital para a apresentação das propostas, e após a abertura dos envelopes, a qual quer das propostas que se apresentar, para a apresentação de recursos.
- Santo Antonio do Sudoeste, 24 de abril de 2018.
 Presidente da comissão: Heloisa Maria Pires
 Membros da comissão: Eliane Basso
 Ana Maria Basso

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1362018
Peça Nº 532018**

OBJETO: Contratação de empresa para abastecimento de combustível (gasolina à álcool E-10) e derivados de lubrificação.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Fines Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
VALOR SUPRIMIDO: 21.448,05
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: Foz de Jose Nizzo - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2252018**

Commodata nº 2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VAS DOS BARRIOS E ÁREA CENTRAL DA CIDADE ATRAVÉS DE CALÇADAS, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E RECAPAGEM ASFALTICA, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: INCORPORADORA POTRICH LTDA
VIGÊNCIA ATUAL: 10/03/2018
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: RAUNILDE DE CARVALHO MIRANDA - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 7 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1662018**

Tarefa de serviço nº 12014
OBJETO: Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 880,40 m² - PVDE PAD 2.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ESQUADRIAS DE FERRO ALULDA LTDA
VALOR SUPRIMIDO: 3.851,00
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2018
Pelo contratante: ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pelo contratado: NELSON LUCIO DE MELO - Representante Legal

Cuide da sua *saúde*

O seu corpo ainda tem muitos anos pela frente.

Prefeitura Municipal de Planalto



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de Supressão

Contrato: 166/2014 – Tomada de Preço 13/2014

Contratada: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

Objeto: “Contratação de empresa para execução de uma quadra Escolar Coberta com Vestiários, com área de 980,40 m² - FNDE PAC 2.”

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pela empresa **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**, sobre a possibilidade de Supressão do Contrato N. 166/2014, tendo como objeto do contrato o supramencionado.

O referido pedido tem por base serviços que não foram executados, conforme planilha e parecer técnico em anexo, sendo necessário que seja glosado, o valor de R\$ 3.592,03 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e três centavos).

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado um **PARECER TÉCNICO**, elaborado e subscrito pelo Sr. FELIPE A. BLICK, CREA/SC 1192846/D, no qual emite parecer **FAVORÁVEL**, ao Aditivo do referido contrato.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

Em análise ao presente processo denota-se que segundo Parecer Técnico do Sr. Felipe Andrade Blick, Engenheiro Civil deste Município, o presente aditivo se justifica em virtude de que parte dos serviços não foram executados.

Cumpre ainda esclarecer que do ponto de vista Jurídico, cabe ressaltar que a Lei nº 8.666/93, prevê a possibilidade de alteração contratual.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

Senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

...

II – por acordo das partes:

...

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Entretanto, o § 1º menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)

Por outro viés, é oportuno desde já rememorar a posição predominante do Tribunal de Contas da União que, de um lado, preserva os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública e, de outra, mantém hígido o ditame constitucional inserto no inciso XXI do art. 37 da CF que pugna pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Tais princípios são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborados, os projetos é de se esperar que no momento da execução dos projetos possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Portanto, opino **FAVORÁVEL** a possibilidade de realização do aditivo de supressão requerido, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada, acompanhando o Parecer Técnico do Engenheiro Civil do Município, nos termos do art. 65, da Lei 8.666 de 1993.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 25 de Abril de 2018.


CÍNTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
OAB/PR nº 32.208

Ciente do parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.

Zelírio Peron Ferrari
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015

Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **J KUSS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.940.608/0001-82, neste ato representada por **JOBEL KUSS**, portador do CPF nº 064.510.719-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º alínea II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor unitário que passa a ser R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) a diária, e renovação do contrato para mais 12 meses.

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 83.750,00 (oitenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr., nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/ serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3386	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Com no mínimo: a) 80 vagas com camas baixas (não beliches) com banheiros interno e externos, no máximo 03 camas em cada quarto, com no mínimo 20 quartos com acesso a cadeira de rodas e macas; b) Cadeiras de roda, cadeiras de banho, maca, andadores, moletas; c) Incluso na diária, café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e transporte para os hospitais e clínicas; d) No mínimo 01 veículo equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 veículo de transporte de passageiros equipado com no mínimo 16 lugares; e) Cozinha e refeitório; f) Pátio com área de lazer e mesas de jogos; g) Sala de televisão; h) Ambiente familiar; i) Não separar o paciente do acompanhante. (exemplo: se for casal, ficar somente os dois em um quarto).	SERV	1.250,00	67,00	83.750,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

			Em dias alternados da semana ter atividades, terapias ocupacionais aos pacientes e acompanhantes (missas, pastores, visitas com pessoas que fazem trabalho voluntário); f) Opção de apartamentos com tv, banheiro, ventilador, frigobar.				
TOTAL							83.750,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 153.570,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e setenta reais).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 19/10/2018.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 19/10/2018, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 26/06/2017.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


KUSS & CIA LTDA
CNPJ n.º 06.940.608/0001-82
JOBEL KUSS
CPF n.º 064.510.719-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015
Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 19/10/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 83.750,00

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOBEL KUSS - Representante Legal



J KUSS & CIA LTDA-ME

Fantasia: Hotel Santa Ana

Rua do Rosario, 372 bairro Ciro Nardi, CEP 85802-005 CASCAVEL PR

45-3223-8913 cnpj 06.940.608/0001-82 contato: Cerlei

santaanacascavel@hotmail.com

PROPOSTA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Nosso estabelecimento é um hotel especializado em hospedar pacientes e acompanhantes e dispõe de:

- 1) 80 vagas dia distribuídas em 50 quartos com banheiros externos e no máximo 04 pessoas em cada quarto. Acesso a cadeiras de rodas e maca.
- 2) 01 fiorino equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 van de 16 lugares;
- 3) Cadeiras de rodas, cadeiras de banho, maca, andadores, moletas;
- 4) Recepção;
- 5) Cozinha e refeitório;
- 6) Pátio 300 metros² com área de lazer e mesas de jogos;
- 7) Sala de televisão
- 8) Em dias alternados da semana tem atividades(terapias ocupacionais) aos pacientes e acompanhantes (missas, pastores, terços, artesanatos)
- 9) Ambiente familiar
- 10) Diárias: incluem pensão completa(café, almoço, lanche da tarde, jantar) e mais transporte para hospitais e clínicas em Cascavel, portanto são contadas por dia e não por pernoite.
- 11) Além da hospedagem, nossos hóspedes, tem incluso na diária: café, almoço, lanche da tarde, janta e o transporte para os hospitais e clínicas. **Valor diária R\$ 67,00 POR PESSOA.**

Valores válidos POR 01 ANO Validade da proposta: 30 dias

Dia 20 de cada mês é feito faturamento das diárias usadas e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente, sob pena de ser suspenso atendimento temporario até que seja quitado o debito.

Cascavel Pr 09 de Junho de 2017


HOTEL SANTA ANA
J. KUSS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.940.608/0001-82
Rua do Rosario, 372
FONE (45) 3223-8913
85802-005 CASCAVEL - PR

J KUSS & CIA LTDA-ME

Fantasia: Hotel Santa Ana

Rua do Rosario, 372 bairro Ciro Nardi, CEP 85802-005 CASCAVEL PR

45-3223-8913 cnpj 06.940.608/0001-82 contato: Cerlei

Responsavel por assinar contrato: ^{Sirlei} Jobel Kuss CPF 064.510.719-00

santaanacascavel@hotmail.com

PROPOSTA DE VALORES DE DIÁRIAS PARA PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Nosso estabelecimento é um hotel especializado em hospedar pacientes e acompanhantes e dispõe de:

- 1) 80 vagas dia distribuidas em 50 quartos com banheiros externos e no máximo 04 pessoas em cada quarto. Acesso a cadeiras de rodas e maca.
- 2) 01 florino equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 van de 16 lugares;
- 3) Cadeiras de rodas, cadeiras de banho, maca, andadores, moletas;
- 4) Recepção;
- 5) Cozinha e refeitório;
- 6) Pátio 300 metros² com área de lazer e mesas de jogos;
- 7) Sala de televisão
- 8) Em dias alternados da semana tem atividades(terapias ocupacionais) aos pacientes e acompanhantes (missas, pastores, terços, artesanatos)
- 9) Ambiente familiar
- 10) Diárias incluem pensão completa(café, almoço, lanche da tarde jantar) e mais transporte para hospitais e clínicas em Cascavel, portanto são contadas por dia e não por pernoite.
- 11) Além da hospedagem, nossos hospedes, tem incluso na diária café, almoço, lanche da tarde, janta e o transporte para os hospitais e clínicas. Valor diária R\$ 68,00 POR PESSOA.

21/10/2017
59,00
65,00
68,00

Valores válidos POR 01 ANO Validade da proposta: 30 dias

Dia 20 de cada mês é feito faturamento das diárias usadas e o pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente, sob pena de ser suspenso atendimento temporario até que seja quitado o debito.

Cascavel Pr 25 de Maio de 2017

HOTEL SANTA ANA
J. KUSS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.940.608/0001-82
Rua do Rosario, 372
FONE (45) 3223-8913
85802-005 CASCAVEL - PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015

Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **J KUSS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.940.608/0001-82, neste ato representada por **JOBEL KUSS**, portador do CPF nº 064.510.719-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 5,00 (cinco reais) por item. Ficando o valor de R\$59,00 (Cinquenta e nove reais) a unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 21/10/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

J KUSS & CIA LTDA

CNPJ n.º 06.940.608/0001-82

JOBEL KUSS

CPF n.º 064.510.719-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015
Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa J KUSS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.940.608/0001-82, neste ato representada por JOBEL KUSS, portador do CPF nº 004.510.719-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de ...%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr., nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3386	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Com no mínimo: a) 80 vagas com camas baixas (não beliches) com banheiros interno e externos, no máximo 03 camas em cada quarto, com no mínimo 20 quartos com acesso a cadeira de rodas e macas; b) Cadeiras de roda, cadeiras de banho, maca, andadores, muletas; c) Incluso na diária, café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e transporte para os hospitais e clínicas; d) No mínimo 01 veículo equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 veículo de transporte de passageiros equipado com no mínimo 16 lugares; e) Cozinha e refeitório; f) Pátio com área de lazer e mesas de jogos; g) Sala de televisão; h) Ambiente familiar; i) Não separar o paciente do acompanhante. (exemplo: se for casal, ficar somente os dois em um quarto); j) Em dias alternados da semana ter atividades, terapias ocupacionais aos pacientes e acompanhantes (missas, pastores, visitas com pessoas que fazem trabalho voluntário);	SERV	250,00	54,00	13.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			l) Opção de apartamentos com tv, banheiro, ventilador, frigobar.				
TOTAL							13.500,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais).

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 20/10/2017.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula sétima do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 20/10/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

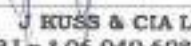
CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 18/10/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


KUSS & CIA LTDA
CNPJ n.º 06.940.608/0001-82
JOBEL KUSS
CPF n.º 064.510.719-00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO
A progressa **MARLIS CRISTINA TOMINI**, designada pela Portaria nº 19.533/2017, com base na Lei Federal nº 8.663/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a classificação da Licitação. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017 - Processo nº 2806/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTEINERES DE DIVERSOS TAMAANHOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.220, de 17 de julho de 2002 Decreto Municipal nº. 2.171/2005 de 26 de maio de 2006, zikando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.663, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
processo eletrônico no local DO SITE DO
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/06/2017.
MARLIS CRISTINA TOMINI - Progressa

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23709/15 - Pregão nº 17/2015
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pessoas esportistas pela Secretaria Municipal de Saúde para pagamento de saúde na cidade de Curitiba-PR.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JKRIES & CIA LTDA;
VIGÊNCIA: 15/06/2015
VALOR ORIGINAL: R\$ 607.548,00
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017
Pelo contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**
e pelo contratado: **JOBEL HUSS - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2017
Processo dispensa nº 03/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: NITROGEN E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-PP - CNPJ Nº 10.030.457/0001-04
Representante: TALLA CORTELLI NEMTELL
CPF nº 027.592.279-78
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGENIO LIQUIDO PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR TOTAL: R\$ 7.503,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: A. P. NET COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ Nº 35.450.419/0001-26
Representante: ALEX FERRO NETI - CPF nº 067.722.438-02
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 37.465,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ADAIR ANTONIO DE VITTE JUNIOR E CIA LTDA - ME - CNPJ Nº 23.570.516/0001-06
Representante: ADAIR ANTONIO DE VITTE JUNIOR
CPF nº 070.079.209-94
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 32.171,90 (Trinta e Dois Mil, Cem e Setenta e Nove Reais) - VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: CAFARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI ME
CNPJ Nº 22.914.440/0001-30
Representante: MARCO AURELIO RAMOS CAFARENA
CPF nº 703.176.011-53
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 43.384,70 (Quarenta e Três Mil, Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1652015 - Pregão nº 482/15
OBJETO: Contratação de empresa para conservação, restauração de bancos, substituição, manutenção e fabricação de móveis escolares para todas as escolas.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME
VIGÊNCIA: 27/06/2015
VALOR ORIGINAL: R\$ 18.486,01
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017
Pelo contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**
e pelo contratado: **GILMAR STEFANO - Representante Legal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: A.E.M. GESTE COMERCIAL EIRELI ME
CNPJ Nº 12.144.388/0001-79
Representante: MOISES LUZ BOFF - CPF nº 017.339.053-84
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 15.516,00 (Cinco e nove Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais) - VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 15.022.884/0001-57
Representante: EDINA DA COSTA DORTCHING
CPF nº 05.412.369-96
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 42.076,40 (Quarenta e Dois Mil e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: JOAO A. DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 02.553.196/0001-10
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO - CPF nº 990.300.084-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 135.749,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ROSTEGA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS - CNPJ Nº 03.821.153/0001-11
Representante: ROSIVALDO CALGARETTO BOSE
CPF nº 452.393.500-78
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 23.932,30 (Vinte e Três Mil e Trinta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 10.244.377/0001-18
Representante: WALTER DA COSTA
CPF nº 245.349.279-87
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 3.436,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.358.276/0001-43
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 285.193.469-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 19.995,00 (Dezoito e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Trés Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017
Processo dispensa nº 07/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: ALCEDES VORPADEL - CPF nº 286.257/549-15
OBJETO: Locação de imóvel (rua) para fins de estabecimento de um posto de atendimento de Cascaes para atendimento de estradas rurais e estradas municipais.
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
VIGÊNCIA: 28/06/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.
CONTRATADA: PARANA FOODS COMERCIO EIRELI - EPP
CNPJ Nº 14.170.839/0001-37
Representante: REGIATA RAQUEL ROLF DOS SANTOS
CPF nº 025.351.199-04
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 61.393,00 (Sessenta e Um Mil, Trinta e Três Reais e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 27/06/2018
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/06/2017.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:6526PBBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 149/2015**

Pregão nº 48/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e restauração de bancos automotivos, manutenção e fabricação de móveis estofoados para todas as secretarias.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GILMAR STEFANO - ME;

VIGÊNCIA: 27/06/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 16.466,00

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

GILMAR STEFANO

Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:7A454849

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 237/2015**

Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 19/10/2018

VALOR RENOVADO: R\$ 83.750,00

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOBEL KUSS - Representante Legal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:F9158CC2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A. P. NETI COMERCIAL EIRELI - ME

CNPJ Nº 26.450.410/0001-28

Representante: ALEX PEREIRA NETI

CPF nº 087.722.439-02

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 37.465,00 (Trinta e Sete Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:103DBAD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº 12.144.365/0001-79

Representante: MOISES LUIZ BOFF

CPF nº 017.039.059-46

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 89.538,00 (Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:0D325B01

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR E CIA LTDA-ME

CNPJ Nº 23.870.576/0001-05

Representante: ADAIR ANTONIO DEVITTE JUNIOR

CPF nº 070.679.359-54

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 32.217,00 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Dezesseite Reais)

VIGÊNCIA: 27/06/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/06/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:844554BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CAFFARENA CLINICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELE ME

CNPJ Nº 22.815.440/0001-30

Representante: MARCO AURELIO RAMOS CAFFARENA

CPF nº 768.879.011-53

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis, material de higiene e limpeza e demais produtos para manutenção das atividades da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 43.384,70 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 27/06/2018



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2017
Listagem de Contratos

Sequência: 067 Contrato: 009175-1/2010 SIM-AN: 17610

Início vigência: 01/10/2010 Final vigência: 31/12/2013 Início execução: Final execução: Fornecedor:

5532-6 J. KUSS & CIA LTDA

Gestor: 5501948 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA Início exec.gestor: 01/10/2010 Fim exec.gestor: 30/09/2011

Local: 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE Licitação: Pregão - 08 00077/2010

Síntese
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL - PR.

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	23/09/2011	29/09/2012	
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	24/09/2012	31/12/2012	7.650,00
3	Aditivo	Não	Prazo e valor	31/12/2012	31/12/2013	30.600,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	30.806,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(37.651,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	68.650,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	310,00
Valor das requisições de empenho:	0,00	Valor dos cancelamentos de mp sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	31.717,00

Sequência: 1273 Contrato: 000008-1/2013 SIM-AN: 982013

Início vigência: 24/04/2013 Final vigência: 30/12/2015 Início execução: 30/12/2015 Final execução: Fornecedor:

5502-6 J. KUSS & CIA LTDA

Gestor: 19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA Início exec.gestor: 24/04/2013 Fim exec.gestor: 31/12/2013

Local: 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE Licitação: Pregão - 08 000034/2013

Síntese
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo	20/12/2013	31/12/2014	
2	Aditivo	Não	Valor	10/01/2014		1.222,00
3	Aditivo	Não	Prazo	18/12/2014	30/12/2015	
4	Aditivo	Não	Valor	09/01/2015		4.000,00
5	Aditivo	Não	Valor	02/07/2015		12.250,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	43.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(32.307,80)
(*) Valor atualizado do contrato:	60.472,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	1.656,00
Valor das requisições de empenho:	(29.819,00)	Valor dos cancelamentos de mp sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	12,00

Sequência: 2003 Contrato: 000237-1/2015 SIM-AN: 2372015

Início vigência: 22/10/2015 Final vigência: 20/10/2017 Início execução: 22/10/2015 Final execução: 20/10/2017 Fornecedor:

5502-6 J. KUSS & CIA LTDA

Gestor: 19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA Início exec.gestor: 22/10/2015 Fim exec.gestor: 21/10/2016

Local: 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE Licitação: Pregão - 08 00087/2015

Síntese
Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR.

Atos contratuais:



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Listagem de Contratos

Página 2

Código	Tipo de ato	Apostilamento	Tipo de aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	19/10/2016	20/10/2017	13.500,00
2	Aditivo	Não	Valor	21/10/2016	20/10/2017	2.320,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	54.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(2.709,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	69.820,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	6.804,00
Valor das requisições de empenho:	(69.820,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	6.104,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	127.600,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(72.656,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	196.142,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	6.988,00
Valor das requisições de empenho:	(99.833,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	35.833,00

Critérios de seleção:

Por sequência

- Fornecedor: 5502 - E J KUBS & CIA LTDA
- Imprimir os atos contratuais
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Listagem de Contratos

Página 1

Sequência: 2003 Contrato: 000237-1/2015 SIM-ANS 2372015

Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor

22/10/2015 20/10/2017 22/10/2015 20/10/2017 5502-6 J KUSS & CIA LTDA

Gestor

19551 - JANAINA APARECIDA CARMINATI CRISTINA

Início exec.gestor

22/10/2015

Fim exec.gestor

21/10/2016

Local

R1 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Licitação

Pregão - 55 000087/2015

Bônus

Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR.

Atos contratuais:

Código	Tipo de ato	Apostilamento	Tipo de aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	18/10/2016	20/10/2017	13.500,00
2	Aditivo	Não	Valor	21/10/2016	20/10/2017	2.320,00

Requisições de empenho:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor da requisição	Nº Empenho	Dif. de Valor
002771/2015	Ordinário	04/11/2015	8.640,00	004520	
002879/2015	Ordinário	02/12/2015	4.638,00	004596	
000123/2016	Ordinário	08/01/2016	3.294,00	000182	
000303/2016	Ordinário	04/02/2016	2.160,00	000510	
000812/2016	Ordinário	02/03/2016	1.025,00	000984	
000938/2016	Ordinário	06/04/2016	1.295,00	001048	
001220/2016	Ordinário	03/05/2016	1.728,00	002008	
001506/2016	Ordinário	02/06/2016	3.834,00	002524	
001772/2016	Ordinário	05/07/2016	5.184,00	002574	
001961/2016	Ordinário	08/08/2016	4.104,00	003399	
002243/2016	Ordinário	03/09/2016	2.700,00	003832	
002417/2016	Ordinário	05/10/2016	3.942,00	004196	
002600/2016	Ordinário	04/11/2016	3.304,00	004615	
002701/2016	Ordinário	22/11/2016	2.891,00	004812	
002807/2016	Ordinário	06/12/2016	3.422,00	005100	
002892/2016	Ordinário	13/12/2016	881,00	005203	
000055/2017	Ordinário	26/01/2017	4.189,00	000076	
000059/2017	Ordinário	22/02/2017	5.008,00	000392	
000445/2017	Ordinário	22/03/2017	2.714,00	000697	
000771/2017	Ordinário	28/04/2017	885,00	001100	
000908/2017	Ordinário	29/05/2017	2.478,00	001543	
		Subtotal:	69.820,00		

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
4254/2016	Ordinário	10/10/2016	2.700,00
		Subtotal:	2.700,00

Estornos de empenho sem requisição:

Número	Tipo	Data de emissão	Valor
139/2016	Ordinário	14/08/2016	4.104,00
175/2016	Ordinário	07/10/2016	2.700,00
		Subtotal:	6.804,00

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	64.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(2.700,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	69.820,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	6.804,00
Valor das requisições de empenho:	(69.820,00)	Valor dos cancelamentos de emp sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	4.104,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2017
Listagem de Contratos

Página 2

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	64.000,00	Valor dos empenhos sem requisição:	(2.700,00)
(*) Valor atualizado do contrato:	69.820,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	8.804,00
Valor das requisições de empenho:	(69.820,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	4.104,00

Críticas de seleção:

Por sequência

- Licitação

Entidade: 68

Exercício: 2016

Número: 87

Modalidade: Pregão

- Imprimir os atos contratuais

- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos

- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015

Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **J KUSS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.940.608/0001-82, neste ato representada por **JOBEL KUSS**, portador do CPF nº 064.510.719-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 5,00 (cinco reais) por item. Ficando o valor de R\$59,00 (Cinquenta e nove reais) a unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 21/10/2016.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

J KUSS & CIA LTDA

CNPJ nº 06.940.608/0001-82

JOBEL KUSS

CPF nº 064.510.719-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015
Pregão Nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;

VALOR: R\$5,00 (cinco reais) por unidade

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOBEL KUSS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>24/10/2016</u>
JORNAL: <u>OICEMS</u>
EDIÇÃO: <u>2216 C</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>25/10/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
EDIÇÃO: <u>Regional</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

J KUSS & CIA LTDA - ME

CNPJ 06.940.608/0001-82

Rua do Rosário, 372 - Cascavel Paraná CEP 85.802-005 E-mail: ottoekuss@hotmail.com
Telefone: (045) 3223-8913 - Fone/FAX (045) 3322-3266

Sr. Prefeito e sra.secretária de saúde de
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Ref. Contrato 237/2015 e pregão 87/2015
Hospedagem de pacientes

Referente contrato acima, firmamos que é de
nosso total interesse mantermos a parceria.
Em vista dos aumentos constantes nos
insumos e para bem atendermos, solicitamos
que o valor da diária seja reajustado para R\$
59,00, ou seja menos que o índice de
aumento.

HOTEL SANTA ANA
J. KUSS & CIA LTDA - ME
CNPJ: 06.940.608/0001-82
Rua do Rosário, 372
FONE (45) 3223-8913
85802-005 CASCAVEL - PR

Cascavel Pr 18 de Outubro de 2016



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015

Pregão nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **J KUSS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 06.940.608/0001-82, neste ato representada por **JOBEL KUSS**, portador do CPF nº 064.510.719-00 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de ...%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr., nos seguinte termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	3386	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Com no mínimo: a) 60 vagas com camas baixas (não beliches) com banheiros interno e externos, no máximo 03 camas em cada quarto, com no mínimo 20 quartos com acesso a cadeira de rodas e macas;	SERV	250,00	54,00	13.500,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			<p>h) Cadeiras de roda, cadeiras de banho, maca, andadores, moletas;</p> <p>c) Incluso na diária, café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e transporte para os hospitais e clínicas;</p> <p>d) No mínimo 01 veículo equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 veículo de transporte de passageiros equipado com no mínimo 16 lugares;</p> <p>e) Cozinha e refeitório;</p> <p>f) Pátio com área de lazer e mesas de jogos;</p> <p>g) Sala de televisão;</p> <p>h) Ambiente familiar;</p> <p>i) Não separar o paciente do acompanhante. (exemplo: se for casal, ficar somente os dois em um quarto);</p> <p>j) Em dias alternados da semana ter atividades, terapias ocupacionais aos pacientes e acompanhantes (missas, pastores, visitas com pessoas que fazem trabalho voluntário);</p> <p>k) Opção de apartamentos com tv, banheiro, ventilador, frigobar.</p>				
TOTAL							13.500,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)**.

Subcláusula Terceira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 20/10/2017.

Subcláusula Quarta - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 20/10/2017, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



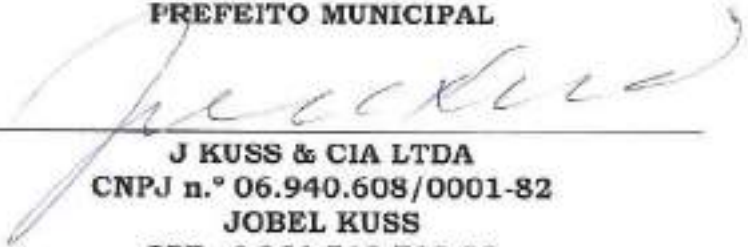
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 18/10/2016.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



J KUSS & CIA LTDA
CNPJ n.º 06.940.608/0001-82
JOBEL KUSS
CPF n.º 064.510.719-00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 237/2015
Pregão Nº 87/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: J KUSS & CIA LTDA;

VIGÊNCIA: 20/10/2017

VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: JOBEL KUSS - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/10/2016</u>
JORNAL: <u>Dioms</u>
EDIÇÃO: <u>1218</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/10/2016</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1205</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

*COMPRA

* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3386	<p>HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</p> <p>- Com no mínimo:</p> <p>a) 80 vagas com camas baixas (não belches) com banheiros interno e externos, no máximo 03 camas em cada quarto, com no mínimo 20 quartos com acesso a cadeira de rodas e macas;</p> <p>b) Cadeiras de roda, cadeiras de banho, maca, andadores, moletas;</p> <p>c) Incluso na diária, café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e transporte para os hospitais e clínicas;</p> <p>d) No mínimo 01 veículo equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 veículo de transporte de passageiros equipado com no mínimo 16 lugares;</p> <p>e) Cozinha e refeitório;</p> <p>f) Pátio com área de lazer e mesas de jogos;</p> <p>g) Sala de televisão;</p> <p>h) Ambiente familiar;</p> <p>i) Não separar o paciente do acompanhante. (exemplo: se for casal, ficar somente os dois em um quarto);</p> <p>j) Em dias alternados da semana ter atividades, terapias ocupacionais aos pacientes e acompanhantes (missas, passeios, visitas com pessoas que fazem trabalho voluntário);</p> <p>l) Opção de apartamentos com tv, banheiro, ventilador, frigobar.</p>	1.000,00	SERV	54,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Atender os pacientes encaminhados pela Secretaria municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR.

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSALMENTE CONFORME FORNECIMENTO

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA

FISCALIZAÇÃO: JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/10/2015.

Janaina

JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA
SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1990	08.001.10.301.1001.2023	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 06/10/2015.

Luis F. de Oliveira

LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analizando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 06/10/2015.

Cintia F. Lanzarin

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso do Prefeito Municipal
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra
referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por lote.
Santo Antonio do Sudoeste, 06/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Recebi em _____ de _____ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 MARILIS CRISTINA TONINI
 ELIANE BRUM



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Solicitação 494/2015

Termo de Referência

004

14/11/2015 Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
494	Contratação de Serviço	06/10/2015	1

Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTÍGA	631/2015	

Local		Pagamento	
Código	Nome	Fonte	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSALMENTE CONFORME	

Órgão		Prazo	
Código	Nome		
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	

Entrega		Local	
Código	Nome		
	SEDE DA EMPRESA		

Descrição:
 Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR.

Justificativa:
 Atender os pacientes encaminhados pela Secretaria municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR.

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003398	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Com no mínimo: a) 80 vagas com camas baixas (não beliches) com banheiros interno e externos, no máximo 03 camas em cada quarto, com no mínimo 20 quartos com acesso a cadeira de rodas e macas; b) Cadeiras de roda, cadeiras de banho, maca, andadores, muletas; c) Incluso na diária, café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e transporte para os hospitais e clínicas; d) No mínimo 01 veículo equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 veículo de transporte de passageiros equipado com no mínimo 16 lugares; e) Cozinha e refeitório; f) Pátio com área de lazer e mesas de jogos; g) Sala de televisão; h) Ambiente familiar; i) Não separar o paciente do acompanhante. (exemplo: se for nasal, ficar somente os dois em um quarto); j) Em dias alternados da semana ter atividades, terapias ocupacionais aos pacientes e acompanhantes (missas, pastores, visitas com pessoas que fazem trabalho voluntário); l) Opção de apartamentos com tv, banheiro, ventilador, frigobar.	SERV	1.000,00	54,00	54.000,00
TOTAL					54.000,00
TOTAL GERAL					54.000,00

OTTO & KUSS LTDA - HOTEL SANTA ANA

CNPJ 06.940.608/0001-82

005

Rua do Rosario, 372 - Cascavel Paraná CEP 85.802-005 E-mail: ottoekuss@hotmail.com
Telefone: (045) 3223-8913 - Fone FAX (045) 3322-3266

HOTEL SANTA ANA- Otto e Kuss Ltda.

Rua do Rosario, 372 bairro Ciro Nardi, CEP 85802-005 CASCAVEL PR

45-3223-8913 cnpj 06.940.608/0001-82 contato: Cerlei

ottoekuss@hotmail.com

PROPOSTA DE VALORES DE DIÁRIAS PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR

Nosso estabelecimento é um hotel especializado em hospedar pacientes e acompanhantes e dispõe de:

- 1) 80 vagas em camas baixas (NÃO BEUCHES) distribuídas em 50 quartos com banheiros internos e externos e no máximo 03 camas em cada quarto. E 20 destes tem acesso a cadeiras de rodas e macas.
- 2) 01 fiorino equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 van de 16 lugares;
- 3) Cadeiras de rodas, cadeiras de banho, maca, andadores, moletas;
- 4) Recepção;
- 5) Cozinha e refeitório;
- 6) Pátio 300 metros² com área de lazer e mesas de jogos;
- 7) Sala de televisão;
- 8) Em dias alternados da semana tem atividades (terapias ocupacionais) aos pacientes e acompanhantes (missas, pastores, terços, artesanatos)
- 9) Ambiente familiar
- 10) Não separamos o paciente do acompanhante. Exemplo: se vem casal irá ficar somente os 02 em um quarto.
- 11) Como opção temos apartamentos com tv, banheiro, ventilador, frigobar e comodidade para hospedar ficar individual no apartamento (podendo pagar somente a diferença do valor do quarto coletivo que prefeitura cobre).

Além da hospedagem, nossos hóspedes, tem incluso na diária café, almoço, lanche da tarde, janta e o transporte para os hospitais e clínicas. Valor diária R\$ 54,00 POR PESSOA.

Preço válido ATÉ Dezembro/2016

Ficamos discentes do CEONC, 4 quadras.

Temos convênios com várias prefeituras do Paraná, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina.

Estamos a disposição para vossa pessoa ou representante vir conhecer nossas instalações e atendimento.

Cascavel Pr 11 de Outubro de 2015

HOTEL SANTA ANA
OTTO & KUSS LTDA
CNPJ: 06.940.608/0001-82
RUA DO ROSARIO 372
FONE: (45) 322-3266
85802-005 CASCAVEL - P



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015 -
PROCESSO Nº 632/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.214/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 087/2015 de 06/10/2015.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/10/2015 até as 11:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/10/2015 às 11:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em seis dias de outubro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal -

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/10/2015
JORNAL: Diários
EDIÇÃO: 963 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 07/10/2015
JORNAL: TAIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1072 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

007

Quarta-Feira, 07 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0653

Página 47 / 076

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Residência e Revisão de Tributos Federais e Contribuições Especiais (Providenciários), RAT/FAT, do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
A Comissão de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 011/2015, que após a análise e verificação das propostas abertas, decidiu habilitar ou inabilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):

Nº	EMPRESA	SITUAÇÃO
01	BOFFIN CONSULTORIA LTDA-ME, CNPJ Nº 06.236.540/0001-84	HABILITADA
02	PRONAL ACESSÓRIA CONSULTORIA TRIBUTARIAL LDA, CNPJ Nº 13.386.110/0001-32	HABILITADA
03	ATRWIDE E ADVOGADOS ASSOCIADOS, ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA S/C, CNPJ Nº 05.339.854/0001-04	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso, Santo Antonio do Sudoeste, 06 de outubro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitação
ELIANE BRUM
Membro
CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Membro

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 079/2015 de 15/09/2015.
MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.089/2014 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

- Objeto da Licitação
- Empres(a) Participante(s)

Nome da proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega / aquisição
ISMAEL HENZ	04.925.714/0001-88	ISMAEL HENZ	proprietário	029.236.579-61	60	3-Dia(s)

- Empresa(s) Vencedora(s):
ISMAEL HENZ vencedor dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$ 11.459,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais); Os itens 1 e 9 ficaram desertos.

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº. 079/2015 de 15/09/2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 01/10/2015 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015
OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos para atender o programa VIGIASUS Resolução SES/PR nº 24/2015 da Secretaria de Saúde
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, constante da Ata de Pregão Presencial nº 079/2015 de 15/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): ISMAEL HENZ vencedor dos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$ 11.459,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), para que surta seus efeitos legais Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 01/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015 - PROCESSO Nº 632/2015

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.214/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 28/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-PR.

- PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
- Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 22/10/2015 até as 11:00 horas.
- DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 22/10/2015 às 11:00 horas.
- LOCAL: Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@primes.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em sala de aula de outubro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4W/2015

Pregão Nº 8/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina e diesel) para abastecimento exclusivo da frota de veículos municipais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: M.S.COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP;
REAJUSTE: 6% NO VALOR UNITARIO, passando a R\$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDIMAR TARCISIO MILANI-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: ISMAEL HENZ
CNPJ Nº 04.925.714/0001-88
Representante: ISMAEL HENZ
CPF nº 029.236.579-61
OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos para atender o programa VIGIASUS Resolução SES/PR nº 24/2015 da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 11.459,00 (Onze Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 30/09/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 01/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2013

Processo dispensa Nº 37/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA DE SEGUROS PARA COBERTURA DE VEÍCULO (AMBULÂNCIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS;
VIGÊNCIA: 05/10/2016
VALOR R\$ 1.625,22 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: FABIO ALEX COLOMBO-Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
PROCESSO Nº 632/2015

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.214/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **22/10/2015, as 11:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **22/10/2015, as 11:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, para perfeita execução dos serviços.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1990	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1990	08.001.10.301.1001.2023	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgãos competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá executar o objeto satisfatoriamente.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **22/10/2015, as 11:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
DATA DE ABERTURA: 22/10/2015, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
DATA DE ABERTURA: 22/10/2015, as 11:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.



4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que conste o número de seu RG e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.



E

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa esta disponível no site www.pmsas.pr.gov.br na aba **PREFEITURA - Licitações**) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação do item cotado;
- b) preço unitário por item do serviço licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90(noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) **caso não seja entregue por ocasião de credenciamento**;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Alvará de Funcionamento;

o) Alvará da Vigilância Sanitária.

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

*9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**anexo VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, somente com manifestação formal da empresa, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ter início em 01 (um) dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 – A execução do objeto será: SEDE DA EMPRESA

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente conforme fornecimento dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO VIII - Minuta do contrato
- ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.


17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

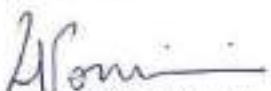
17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 dias de outubro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3386	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - Com no mínimo: a) 80 vagas com camas baixas (não beliches) com banheiros interno e externos, no máximo 03 camas em cada quarto, com no mínimo 20 quartos com acesso a cadeira de rodas e macas; b) Cadeiras de roda, cadeiras de banho, maca, andadores, moletas; c) Incluso na diária, café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e transporte para os hospitais e clínicas; d) No mínimo 01 veículo equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 veículo de transporte de passageiros equipado com no mínimo 16 lugares; e) Cozinha e refeitório; f) Patio com área de lazer e mesas de jogos; g) Sala de televisão; h) Ambiente familiar; i) Não separar o paciente do acompanhante. (exemplo: se for casal, ficar somente os dois em um quarto); j) Em dias alternados da semana ter atividades, terapias ocupacionais aos pacientes e acompanhantes (missas, pastores, visitas com pessoas que fazem trabalho voluntário); l) Opção de apartamentos com tv, banheiro, ventilador, frigobar.	1.000,00	SERV	54,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

020

E

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 087/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 087/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 087/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

022

E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

023 E

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____,
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
A participar do procedimento licitatório, sob a
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015**, instaurado pelo Município de Santo
Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para
representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso
e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA
SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO
DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a
cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF N°....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..., inscrito no CPF sob n° e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

<ITENS.CONTRATO#T>

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 087/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro. O pagamento será fracionado....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

Parágrafo Segundo. A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.



CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
<DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

Parágrafo Primeiro. O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

028 E

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos de CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n.º 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

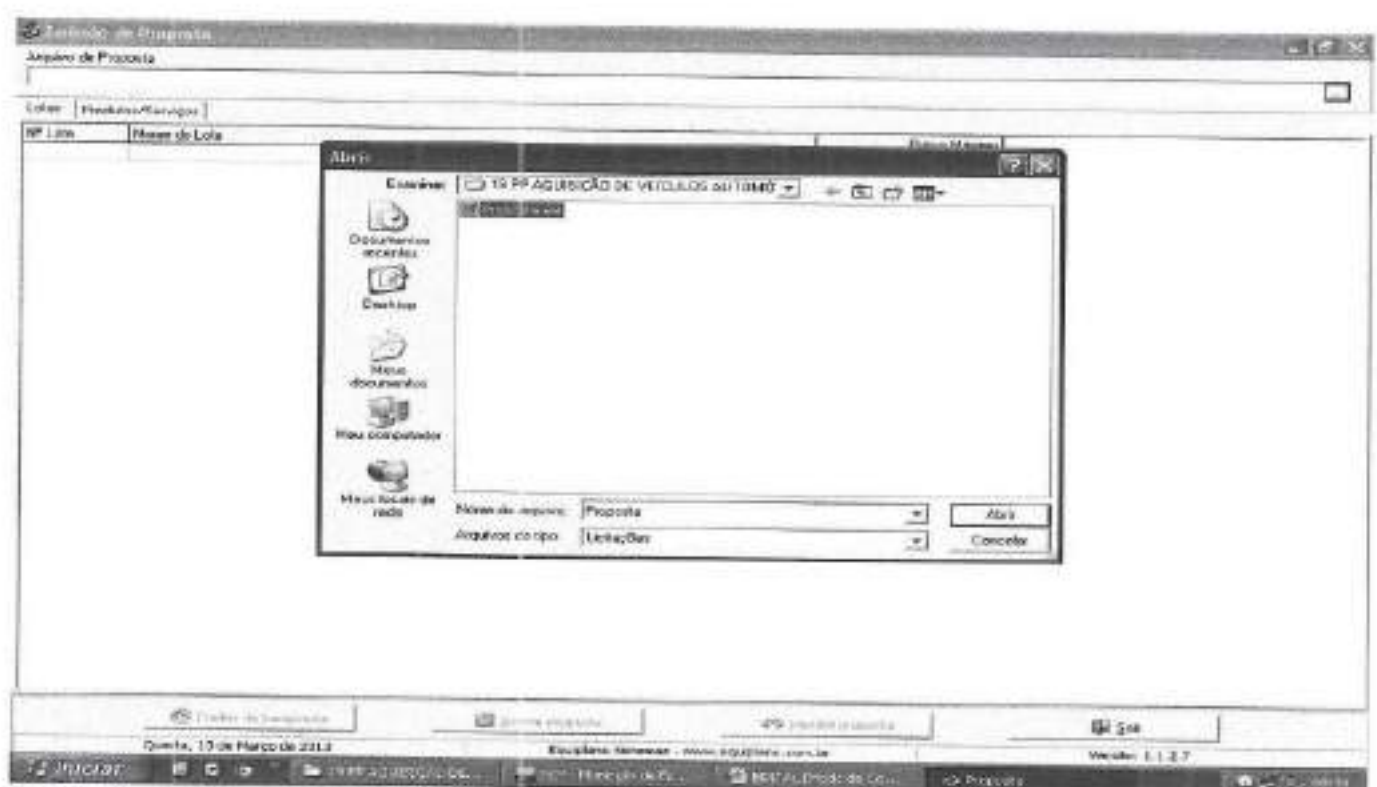
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

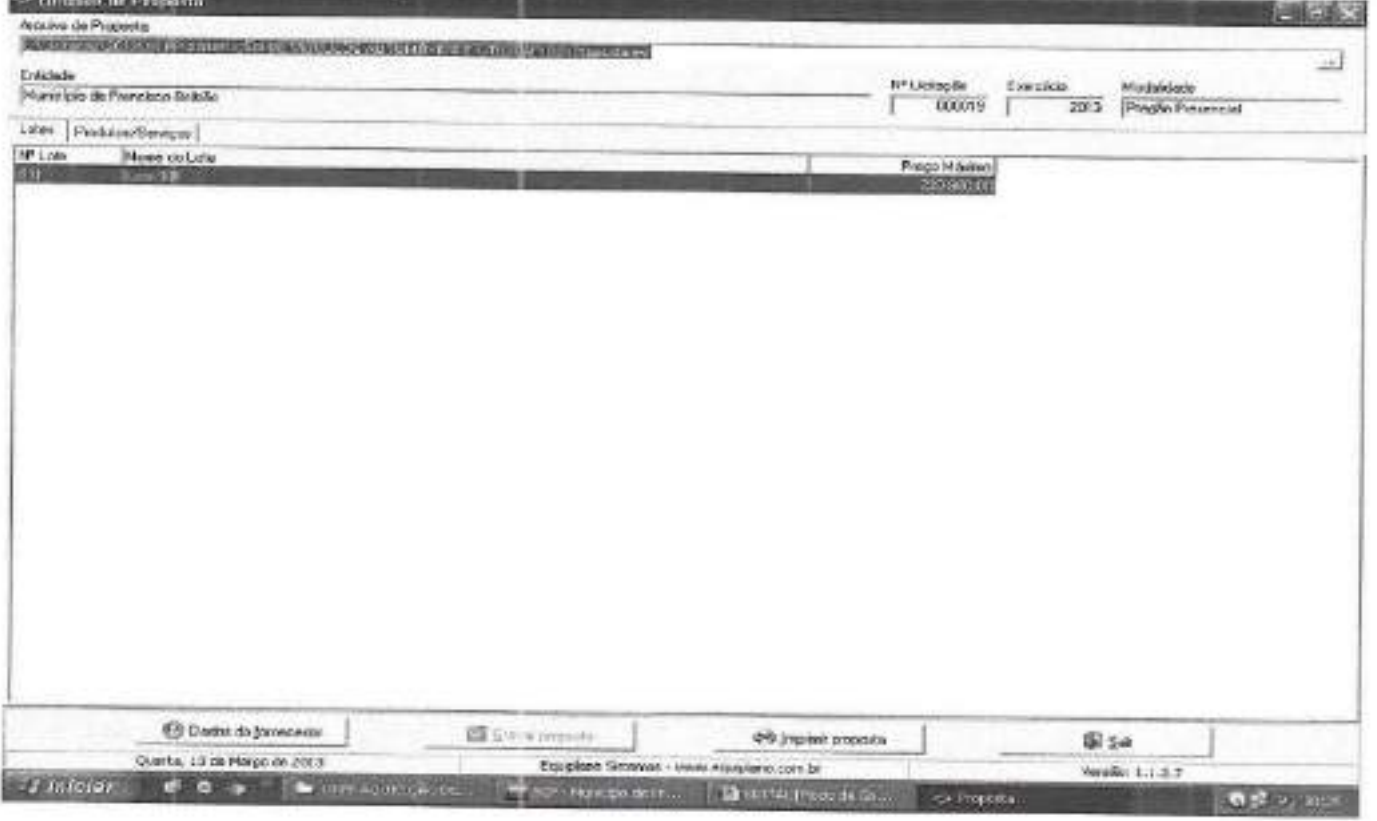


Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Estimado de Proposta

Arquivo de Proposta
 L. Licitação 2012/18 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILIZADOS/Proposta.nfl

Endereço:
 Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lista Proponentes/Serviços

NP Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO BPC

Estimado do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail * Telefone * Fax * Celular

CNPJ * Inscrição Estadual * Inscrição Municipal * Nome do cartão * Telefone do contato

Dados bancários: Banco * Agência * Nome * Cidade * UF * Conta * Data do aberto

Moramento: Sim Não Formulário preenchido como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios desta modalidade nº 12/2008) Válido do proponente (até 2013) Preço de entrega/associação

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 15 de Março de 2012 Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Estimado de Proposta

Arquivo de Proposta
 L. Licitação 2012/18 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILIZADOS/Proposta.nfl

Endereço:
 Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 00019 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Presencial

Lista Proponentes/Serviços

NP Item	Nome
001	VEICULO AUT
002	VEICULO TPC

Estimado do Fornecedor

Fornecedor 1

Nome *

Endereço * Número * Complemento

Bairro * Cidade * UF * CEP *

E-mail * Telefone *

* campos obrigatórios

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 15 de Março de 2012 Equilíbrio Sistemas - www.equilibras.com.br Versão: 1.1.2.7

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows the 'EsProposta' application window. At the top, there's a header with 'Atividade de Proposta' and 'L. Licitação 281/2019 PP AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS - Proposta.esl'. Below this, there are fields for 'Instituição' (Município de Penasco Sebido), 'UF Licitação' (000019), 'Exercício' (2019), and 'Modelo de' (Projeto-Previdência). A table below lists 'Lotes' and 'Produtos/Serviços' with two items: 'VEICULO AUT' and 'VEICULO TRIP'. A modal window titled 'Quanto a licitação' is open, displaying a form with fields for: CNPJ / CNPJ, Nome, Endereço (Número, Complemento), Rua, Cidade, UF, CEP, E-mail, Telefone, Fax, Coluna, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Nome de contato, Telefone do contato, Tipo de cargo ou função, Tipo de registro, Data do registro, and Número do registro. A 'Fechar' button is at the bottom of the modal. The main window footer shows 'Preço Total do Lote: 0,00' and a date 'Quarta, 13 de Março de 2019'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-RÓMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



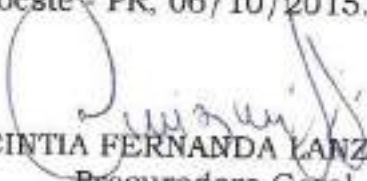
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 087/2015, de 06/10/2015, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por lote, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 06/10/2015.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 09:09
Para: 'ottoekuss@hotmail.com'
Assunto: edital
Anexos: EDITAL PP 087 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0872015.est; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 8 de outubro de 2015 08:53
Para: 'Bruna - Assistente Trafego - Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.'
Assunto: RES: Solicitação de Edital
Anexos: EDITAL PP 087 ME EPP.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP0872015.est; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Bruna - Assistente Trafego - Expresso Nordeste Linhas Rodoviárias Ltda.
[mailto:ass.trafego@expnordeste.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 7 de outubro de 2015 14:38

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de Edital

Bom tarde,

Gostaria de solicitar o Edital referente ao processo abaixo:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES EM CAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA CIDADE DE CASCAVEL-PR.		
Modalidade:	PR/87/2015	Nº Registro:	6608010/8978
Órgão Licitante:	Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste		
Prazo	22/10/2015	Prazo (Hora):	

Abertura:

037

E

Atencosamente,

Bruna Deffune

Departamento de Trafego

Fone: +55 (44) 3518 - 4000 / Ramal - 4018

E-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

038 E

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pregão Nº: 087/2015 de 06/10/2015

Objeto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

Aos vinte e dois dias de outubro de 2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.214/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
OTTO & KUSS LTDA	06.940.608/0001-82	JOBEL KUSS	Sócio Gerente	064.510.719-00	60	1 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

OTTO & KUSS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICIPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAUDE - Com no mínimo: a) 80 vagas com camas baixas (não beliches) com banheiros		SERV	1.000,00	64,00	64.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

039

E

	<p>interno e externos, no máximo 03 camas em cada quarto, com no mínimo 20 quartos com acesso a cadeira de rodas e macas;</p> <p>b) Cadeiras de roda, cadeiras de banho, maca, andadores, moletas;</p> <p>c) Incluso na diária, café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e transporte para os hospitais e clínicas;</p> <p>d) No mínimo 01 veículo equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 veículo de transporte de passageiros equipado com no mínimo 16 lugares;</p> <p>e) Cozinha e refeitório;</p> <p>f) Pátio com área de lazer e mesas de jogos;</p> <p>g) Sala de televisão;</p> <p>h) Ambiente familiar;</p> <p>i) Não separar o paciente do acompanhante. (exemplo: se for casal, ficar somente os dois em um quarto);</p> <p>j) Em dias alternados da semana ter atividades, terapias ocupacionais aos pacientes e acompanhantes (missas, pastores, visitas com pessoas que fazem trabalho voluntário);</p> <p>l) Opção de apartamentos com tv, banheiro, ventilador, frigobar.</p>					
TOTAL						54.000,00

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER
Equipe de Apoio

OTTO & KUSS LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Relatório de Lances por Lote

Pregão 87/2015

041

E

04/10/15

Página 1

Objeto: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de

Lote: 1

Fornecedor	SOU	OTTO & KUSS LTDA	Vencedor
Rótulo		Valor	
Lance Inicial		64.000,00	
1		64.000,00	

Andréa A. Bonan

ANDREA ALBIE BONAN
Membro

Carla da Rocha Dall'Onder

CARLA DA ROCHA DALL'ONDER
Membro

Eliane Brum

ELIANE BRUM
Membro

Márcia Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI
Registro

OTTO & KUSS LTDA
JOSEL KUSS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - L. 15
Mapa da Licitação
Pregão 87/2015

1411-01
 Data abertura: 22/10/2015 Data julgamento: 22/10/2015 Data homologação: 22/10/2015
 CNPJ: 06.940.839/0001-82 Marca: _____

Produto	UN	Quantidade	Preço	Valor
Lote 001 - Lote 001				
001 - HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E	SERV	1.000,00	54,30 *	54.300,00
TOTAL DO LOTE			54.000,00 *	54.000,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				54.000,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				0,00

Handwritten signature



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por lote

Pregão 87/2015

043

E

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
5502-6 OTTO & KUSS LTDA	08.040.605/0001-82	Classificado	54.000,00

Qtda. lotes desclassificados: 000

Qtda. lotes frustrados: 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 87/2015

044

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 8903-5 DTTO & KUSS LTDA					CNPJ: 06.940.933/0001-02 Telefone: 453225-8903	Status: Classificado	54000,00	
Representante: 89130-4 JOSEL KUSS								
Lote 001 - Lote 001								
001	3385 HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNIC	SE	1.000,00	Classificado		54,00	54.000,00 *	
VALOR TOTAL:							54.000,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2015
Relação de Participantes
Pregão 87/2015

045

E

Código	CNP/CNPJ	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei complementar nº 123/2006			
6602-8	06.940.908/0001-02	OTTO S KUSSLTDA	Classificado
Total de fornecedores: 001			

E

LICITAÇÃO PREGÃO 87/2015

Município SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o Senhor Jobel Kuss representante legalmente constituído da proponente OTTO E KUSS LTDA, cnpj 06.940.608/0001-82 declara, sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

Cascavel Pr , 22 de Outubro de 2015.



Jobel Kuss - Sócio Administrador

CPF 064.510.719-00

HOTEL SANTA ANA
OTTO & KUSS LTDA
CNPJ: 06.940.608/0001-82
RUA DO ROSÁRIO 372
FONE: (45) 322-3266
85802-005 CASCAVEL - PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO **048**
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

E

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
OTTO & KUSS LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0526581-6

CNPJ

06.940.608/0001-82

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

30/06/2004

Data de Início da Atividade

22/06/2004

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DO ROSARIO, 372, CIRIO NARDI, CASCAVEL, PR, 85.802-505

Objeto Social
HOTEL

Capital: R\$ **50.000,00**
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ **50.000,00**
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no Capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término de Mandato

ADRI OTTO

027.802.709-44

50,00 SÓCIO

XXXXXXXXXX

JOBEL KUSS

064.818.719-00

49.999,00 SÓCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: **04/10/2011**

Número: **20117912680**

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: **ALTERAÇÃO**

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento(s): **ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO**

CASCAVEL - PR, 04 de maio de 2015



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

22/10/15

[Assinatura]

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
CONFERE COM O ORIGINAL
ATA Nº 182/2015

E

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Referência:

Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR
Pregã nº 87/2015

OTTO E KUSS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.940.608/0001-82, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Jobel Kuss, portador do documento de identidade RG nº 827.241, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 084.510.719-00, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que **cumpr**e plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado, e **inexistem** fatos impeditivos para participar do presente certame.

Cascavel Pr, 22 de Outubro de 2015.



Jobel Kuss
Sócio Administrador

HOTEL SANTA ANA
OTTO & KUSS LTDA
CNPJ: 06.940.608/0001-82
RUA DO ROSÁRIO 372
FONE: (45) 322-3266
85802-005 CASCAVEL PR



OTTO & KUSS LTDA – ME

CNPJ Nº 06.940.608/0001-82

NIRE Nº 41 2 0526581 6

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **JOBEL KUSS**, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, nascido em 18/01/1952, natural de Curitiba PR, portador do CPF/MF nº 064.510.719-00 e do documento de identidade RG nº 827.241 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Curitiba, nº 890, Centro, CEP: 85.802-000, Cascavel PR, e

2. **AGNES ELIZABET OTTO**, brasileira, maior, empresária, divorciada, nascida em 28/11/1962, natural de Medianeira PR, portadora do CPF/MF nº 493.082.039-15 e do documento de identidade RG nº 3.624.862-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Belo Horizonte, nº 1561, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85.802-010, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial: **OTTO & KUSS LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua: do Rosário, nº 372, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85.802-005, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205265816 em 30/06/2004, primeira alteração contratual arquivada na Jucepar sob nº 20102631891 em 05/05/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.940.608/0001-82, resolvem de comum acordo, **alterar e consolidar** o instrumento de Contrato Social primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **ADI OTTO**, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 08/09/1965, natural de Cascavel PR, portadora do CPF/MF nº 627.862.709-44 e do documento de identidade RG nº 3.938.968-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Belo Horizonte, nº 1571, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85.802-010, Cascavel PR, a qual declara estar ciente da situação econômica, financeira, fiscal e patrimonial da sociedade e de não estar incurso em nenhum crime previsto em Lei, que a impeça de exercer atividades mercantis.

SEGUNDA – A sócia **AGNES ELIZABET OTTO**, que possui na sociedade 500 (quinhentas) quotas sociais, totalizando R\$500,00 (quinhentos reais), **RETIRA-SE** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas pelo valor nominal à sócia ingressante **ADI OTTO**, que serão pagos neste ato em moeda corrente nacional, dando plena e geral quitação, nada mais tendo a receber ou reclamar, neste ato ou futuramente, desistindo inclusive de qualquer valorização, seja a título de fundo de reservas ou fundo de comércio.

TERCEIRA – Diante das modificações ora ajustadas, o Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parta.

FL. 01/05

ESTEVES, CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
SANTOS Autenticação
 A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do qual sou fiel.

CASCVEL
 PR 24 ABO. 2015

(Manna Esteves Santos - Tabelã
 (Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
 (Thaylino Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

OTTO & KUSS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. JOBEL KUSS	99	49.500	49.500,00
02. ADI OTTO	01	500	500,00
TOTAIS:	100	50.000	50.000,00

QUARTA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – A sociedade será administrada pelo sócio **JOBEL KUSS**. *Uso da firma individual* e autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo segundo: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

SÉTIMA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas seguintes:

1. **JOBEL KUSS**, brasileiro, maior, empresário, separado judicialmente, nascido em 18/01/1952, natural de Curitiba PR, portador do CPF/MF nº 064.510.719-00 e do documento de identidade RG nº 827.241 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua: Curitiba, nº 890, Centro, CEP: 85.802-000, Cascavel PR, e

Handwritten signatures of the parties involved in the contract.

FL 02/05

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua: São Paulo, 659 Fone: (45) 3337-7444
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia retrografada é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
CASCVEL PR 24 AGO. 2015

- () Marina Esteves Santos - Tabelião
- () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
- () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

E

OTTO & KUSS LTDA – MESEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

2. ADI OTTO, brasileira, maior, empresária, solteira, nascida em 08/09/1965, natural de Cascavel PR, portadora do CPF/MF nº 627.862.709-44 e do documento de identidade RG nº 3.938.968-1 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Belo Horizonte, nº 1571, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85.802-010, Cascavel PR, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial: **OTTO & KUSS LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua: do Rosário, nº 372, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85.802-005, Cascavel PR, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205265816 em 30/06/2004, primeira alteração contratual arquivada na Jucepar sob nº 20102631891 em 05/05/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.940.608/0001-82, resolvem de comum acordo, **consolidar** o instrumento de Contrato Social primitivo e posterior alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **OTTO & KUSS LTDA – ME**.
- 2ª – A sociedade tem sua sede e domicílio na **Rua: do Rosário, nº 372, Bairro: Ciro Nardi, CEP: 85.802-005, Cascavel PR**.
- 3ª – A sociedade tem como objeto social: **Hotel**.
- 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de **22 de junho de 2004**.
- 5ª – O Capital Social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, na forma prevista, e em moeda corrente do país, é de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01. JOBEL KUSS	99	49.500	49.500,00
02. ADI OTTO	01	500	500,00
TOTAIS:	100	50.000	50.000,00

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

FL 03/05

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS
 CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE REGISTRO
 Rua São Paulo 659 - Fone: (41) 3517-7444
 A presente cópia reproduzida e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 GASCVEL PR
 24 A GO. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabelã
 () Heloisa Tonello - Escr. Autorizada
 () Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

OTTO & KUSS LTDA - MESEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

8ª - A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando, para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

Parágrafo único: O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

9ª - A sociedade será administrada pelo sócio **JOBEL KUSS**. *Uso da firma individual e autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.*

10ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

11ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

12ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo único: Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

13ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

15ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. S. S. P. 899 Fone: (45) 3107-7444
A presente cópia é verdadeira e reprodução fiel do documento original, que me foi apresentado nesta data, do que dou
CASCAVEL PR 24 ABR 2015

() Manna Esteves Santos - Tabela
() Heloisa Tanullo - Escr. Autorizada
() Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

OTTO & KUSS LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

16º - A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76) e suas alterações posteriores.

17º - Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias originais, na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus herdeiros ou sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel PR, 23 de setembro de 2011.


JOBEL KUSS


ADI OTTO


AGNÈS ELIZABET OTTO

Testemunhas:


JUCÉLIO RIBEIRO
RG nº 8.788.166-0 SESP/PR.


MAURÍCIO HERMOSO
RG nº 3.912.871-3 SSP/PR

Elaborado por:


WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR: CRC/PR 44.398/0-0
CPF: 525.101.829-00



FL 05/05



Mário Estives Santos - Tabelião
Heloua Tonello - Escr. Autorizada
Thayline Rossato Lorenzi - Escr. Autorizada

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

054

E

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.940.608/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
NOME EMPRESARIAL OTTO & KUSS LTDA - ME		DATA DE ABERTURA 30/06/2004	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGADOURO R DO ROSARIO		NÚMERO 372	COMPLEMENTO
CEP 85.802-005	BARRIO/DISTRITO CIRO NARDI	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 13/10/2015 às 17:45:25 (data e hora de Brasília) Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#) [Preparar Página para impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

E

055 E



SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
 ASSOCIO DEAL 827.241
 JOEL KUSS
 Miguel Kuss
 Genoveva Pelli Kuss
 Curitiba, PR 18-Jan-1952
 CATEGORIA Nº 13-delo-1977

SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FDN12785

CIC

WALDIR PEREIRA
 18-01-77
 064 510 719 00
 JOEL KUSS

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS FISCAIS
 CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
 CACISTRO DE PESSOAS FISCAIS
 VALIDO EM TODAS AS UNIDADES DA REPUBLICA
 JOEL KUSS

SELO
 FUNARPEN
 TABELIONATO
 DE
 NOTAS
 FDN12784

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 22/10/15
 330
 COMISSAO DE LICITACOES

E

Município de Santo Antonio do Sudeste
Pregão Presencial 87/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.940.608/0001-82 Fornecedor : OTTO & KUSS LTDA
Endereço : RUA DO ROSÁRIO 372 - CRO NARDI - CASCATEL/PR - CEP 85802-005
Inscrição Estadual: SENTO
Representante: JOBEL KUSS
Endereço representante: RUA CURTIBA 890 - CENTRO - CASCATEL/PR - CEP 85502-000
E-mail representante: ottoekuss@hotmail.com

E-mail: ottoekuss@hotmail.com
Telefone: 453223-8913 Fax:
Celular:
Telefone contator: 453039-2266

Contador: WALDECR LOURERO AVANCIN
RG: 827.241
CPF: 064.570.719-00

Telefone representante: 3223-8913
Data de abertura: 01/03/2004

Agência: 1460-5 - PARQUE SÃO PAULO - CASCATEL/PR Conta: 13432-5

Formeçador enquadrado como microempesa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lot	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	SERV	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	001	HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCATEL - PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	1.000,00	SERV		54,00		54,00	54.000,00

- Com no mínimo:
 - a) 10 v azas com: camas baixas (não bichas) com bichetes interno e externos, no máximo 03 camas em cada quarto, com no mínimo 20 quartos com acesso a cozinha de todas e macas;
 - b) Cadeiras de roda, cadeiras de banho, maca, andadores, mofetas;
 - c) Inclusão no diário, café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e transporte para os hospitais e clínicas;
 - d) No mínimo 01 veículo equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 veículo de transporte de passageiros equipado com no mínimo 10 lugares;
 - e) Cozinha e refrigério;
 - f) Hall com área de lazer e mesas de jogos;
 - g) Sala de televisão;
 - h) Ambiente familiar;
- l) Não separar o paciente do acompanhante. (exemplo: se for casal, ficar somente os dois em um quarto);
- j) Em dias alternados da semana ter atividades, tempos ocupacionais aos pacientes e acompanhantes (músicas, jogos, vídeos com pessoas que fazem trabalho voluntário);
- k) Opção de apartamentos com tv, banheiro, ventilador fngobar.

HOTEL SANTA ANA
OTTO & KUSS LTDA
CNPJ: 06.940.608/0001-82
RUA DO ROSÁRIO 372
FONE: (45) 322-3266
35802-005 CASCATEL - PR

Handwritten signature

OTTO & KUSS LTDA
CNPJ: 06.940.608/0001-82

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia

PREÇO TOTAL DO LOTE: 54.000,00
TOTAL DA PROPOSTA: 54.000,00

Handwritten mark

056

Handwritten mark

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr., de acordo com as especificações abaixo:**

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	3388	<p>HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE</p> <p>- Com no mínimo:</p> <p>a) 80 vagas com camas baixas (não beliches) com banheiros interno e externos, no máximo 03 camas em cada quarto, com no mínimo 20 quartos com acesso a cadeira de rodas e macas;</p> <p>b) Cadeiras de roda, cadeiras de banho, macas, endereços, molinetas;</p> <p>c) Incluso na diária, café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e transporte para os hospitais e clínicas;</p> <p>d) No mínimo 01 veículo equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 veículo de transporte de passageiros equipado com no mínimo 10 lugares;</p> <p>e) Cozinha e refeitório;</p> <p>f) Espaço com área de lazer e mesas de jogos;</p> <p>g) Sala de televisão;</p> <p>h) Ambiente familiar;</p> <p>i) Não separar o paciente do acompanhante. (exemplo: se for casal, ficar somente os dois em um quarto);</p> <p>j) Em dias alternados da semana ter atividades, terapias ocupacionais aos pacientes e acompanhantes (missas, pastores, visitas com pessoas que fazem trabalho voluntário);</p> <p>k) Opção de apartamentos com tv, banheiro, ventilador, frigobar.</p>	1.000,00	SERV	54,00	54.000,00
TOTAL						54.000,00


HOTEL SANTA ANA
 OTTO & KUSS LTDA
 CNPJ: 06.940.608/0001-82
 RUA DO ROSÁRIO 372
 FONE: (45) 322-3266
 85807-005 CASCAVEL - PR



058 E

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ENVELOPE: PROPOSTA COMERCIAL

Tomada de Preços 87/2015

PROPONENTE: OTTO E KUSS LTDA CASCAVEL PR

CNPJ 06.940.608/0001-82

ABERTURA: 22/10/2015

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 22/10/15
Horário: 10h:00m
Cantão de Cascavel

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06940608/0001-82
Razão Social: OTTO E KUSS LTDA
Endereço: R DO ROSARIO 372 / CIRO NARDI / CASCAVEL / PR / 85802-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2015 a 30/10/2015

Certificação Número: 2015100104025137646128

Informação obtida em 13/10/2015, às 18:07:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: OTTO & KUSS LTDA - ME
CNPJ: 06.940.608/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:48:12 do dia 10/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2016.

Código de controle da certidão: **6822.46EB.C095.DE1D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OTTO & KUSS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.940.508/0001-82

Certidão nº: 174889026/2015

Expedição: 13/10/2015, às 18:11:24

Validade: 09/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OTTO & KUSS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.940.508/0001-82, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013798145-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.940.608/0001-82

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Valida até 10/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

E



CERTIDÃO NEGATIVA 50604/2015

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:
OTTO & KUSS LTDA

CPF/CNPJ:
06.940.608/0001-82

Endereço: RUA DO ROSARIO
Cadastro: 8940608000182

372

Quadra:

Lote:

Loteamento: IGUAÇU VILA

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica reservado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão abrangido.

Cascavel, 15 de Outubro de 2015

Código de Autenticidade: 782754871782754

064 E

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARA DE LICENÇA N°: 53/2005

CADASTRO N°: 64077000

RAZÃO SOCIAL: OTTO & RUSS LTDA	
NOME DE FANTASIA:	
CNPJ/CNPIS: 06.940.608/0001-82	PROTOCOLO: 16932/2004
ENDEREÇO: RUA DO ROSARIO NR 372	FONE: 223 8913
QUADRA:0009 LOTE:0026 LOTEAMENTO: IGUAÇU VILA	IMOBILIARIO: 146666500
ATIVIDADE PRINCIPAL: HOTEL	
RESTRICÇÕES:	
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/01/2005	Código da Atividade: 453
TIPO ATIVIDADE: Prestação de Serviço	

LICENÇA PARA A LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° DUZOTTI, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

Fantasia:		
Razão Social:		
Endereço:	Fone:	
Contador: IRINEU SIQUEIRA BARBOSA	CRC n°: 32.985/0-2	
N° de Empregados: 8	P. de Serviço: 500,00	Comércio: 0,00
Área Serviço: 500,00	Depósito: 0,00	Páteo: 1000,00
Área Industrial: 0,00	Telheiro: 0,00	IMPORTANTE:

Data Expedição: 20/01/2005

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

MARIA LUCIA C. C. FIORENZA

CARMEN MARIANA IDALGO

EMITIDO POR (Mair): Carmen

FISCAL (Mair): 0

066 E

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

DEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA

DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES 2529 - EDIFÍCIO DO JUIZ M. LEI 5004/200

FOFEX - FONE: 41 3346-4379 - C/STJ: 06.012.010/0001-36

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2006), de responsabilidade de:

OTTO E KUSS LTDA

CNPJ: 06.940.608/0001-92

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de outubro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Cristiane Recktenwald
Empregada Juramentada
Paraná nº 670700

SESTEVER - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
Rua Manoel Pardo, 228 - Fone: 3341.3001/3044
SANTOS AUTENTICAÇÃO
A presente cópia não registra a reprodução fiel do documento original, por meio de apresentação nesta data, do seu dou fe



5 OUT. 2015



TABELIONATO DE NOTAS
DE
FFY93693

- () Jefferson Luiz dos Santos - Tabelião
- () Jefferson Luiz dos Santos - Escr. Autorizada
- () Anderson Gil Gotoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Marli dos Santos - Escr. Autorizada



EMPLANTAMENTO DESTA CERTIDÃO: R\$ 25,90

A presente Certidão somente terá validade com o Cartório Oficial do Cartório Distribuidor.

CRISTIANE
Página 1/1

261419

CG

LIVRO DIÁRIO

Firma: OTTO & KUSS LTDA - ME
Insc. Est: ISENTO
Folha: 1
CNPJ: 06.940.608/0001-82
Livro: 00010

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00100 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 10001 ao número 00100 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OTTO & KUSS LTDA - ME
RUA DO ROSARIO
Nr. 372
Bairro: CIRO MARDI
CNPJ: 06.940.608/0001-82
Insc. Est: ISENTO
Insc. Mun: 6407700
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Em: 30/06/2004
Data Definição: 41205265816
CASCVEL / PR, 01 de Janeiro de 2015

[Handwritten Signature]

JOBEL KUSS
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 064.815710-00
RG: 624241

[Handwritten Signature]

WALDEIR LOONERO AVANCM

CONTADOR
PR. 436810-3
CPF: 023.101.029-00
RG: 1.340.000-4.000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
Termo de Autenticação 15044235-1
O presente protocolo por mim assinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CASCAVEL
27/ ABR / 2015



15 OUT. 2015
Tabelionato de Notas - Est. dos Santos - Tabel. Autorizado
Tabela de Notas - Est. Autorizado
Tabela de Notas - Est. Autorizado

0085 0001 OTTO & KUSS LTDA - ME
 05.902.008 CASCVEL / PR
 06.940.008/0001-82 (E): RENTO
 Ubiçando Para: WALDECIR LOUREIRO AVANCI

N.I.E.: 41052858/E Data Reg.: 30/06/2004

Faixa: 02182
 Emissão: 31/12/2014
 Hora: 11:51:39
 Registro: 00201017

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente	Consolidado	Encerrado em - Dezembro/2014
ATIVO		
		[Anual]
		31/12/2014 31/12/2013
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	1.462.890,76	631.963,65
DISPONIVEL	1.408.032,38	609.022,62
BENS NUMERARIOS	581.346,99	523.196,58
CAIXA	581.346,99	523.196,58
DEPOSITO BANCARIO A VISTA	34.124,71	8.549,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO	34.124,71	8.549,08
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	792.620,68	272.156,96
BANCOS CONTA APLIC FINANCIERAS	792.620,68	272.156,96
CREDITOS	44.788,38	27.881,03
DUPLICATAS A RECEBER	43.823,68	27.367,00
DUPLICATAS A RECEBER	43.823,68	27.367,00
CREDITOS DE COLABORADORES	964,70	
ANTECIPACAO DE FERIAS	964,70	
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		294,03
ISSQN A RECUPERAR		294,03
ATIVO NAO CIRCULANTE	62.392,42	271.786,67
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	8.000,00	178.433,01
TITULOS E VALORES	8.000,00	178.433,01
TITULOS DE CAPITALIZACAO	8.000,00	
BANCO DO BRASIL S/A RENDA FIXA LP		102.500,00
APLICACAO BB CDB DI		75.933,01
IMOBILIZADO	74.392,42	93.352,66
IMOBILIZADO - MT	138.465,34	133.813,00
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	11.182,34	8.310,00
MOVEIS E UTENSILIOS	17.445,35	17.445,35
VEICULOS	106.500,00	106.500,00
APARELHOS DE COMUNICACAO	958,65	958,65
COMPUTADORES E PERIFERICOS	399,00	399,00
DEPREC ACUMULADA MT	(62.072,92)	(40.260,34)
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(7.943,96)	(8.728,73)
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	(7.053,03)	(5.472,39)
(-) VEICULOS	(48.313,53)	(27.302,70)
(-) APARELHOS DE COMUNICACAO	(762,40)	(866,52)
TOTAL DO ATIVO	1.535.273,10R\$	1.103.349,32R\$

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.535.273,18, bem como suas demonstrações.

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 SANTOS AUTENTICACAO
 A presente cópia é original e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado neste dia do que dou fé.
 CASCVEL PR 15 OUT. 2015

() Marina Esteves Santos - Tabelião
 () Jefferson Esteves Santos - Escri. Autorizado
 () Andreza C. Godoy de Silva - Escri. Autorizada
 () Merielly dos Santos - Escri. Autorizada

002 001 OTTO & RODRIGUES - ME
 15.000-065 CASCAVEL/PR
 06.940.000/001-42 I.E. ISENTO
 Localidade Para: WALDECI LOUREIRO AVANCINI

N.I.R.E.: 4520205916 Data Reg.: 30/05/2014

Forma: 30/06
 Encadot: 31/12/2014
 Hora: 11:51:33
 Registro: 9601017

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

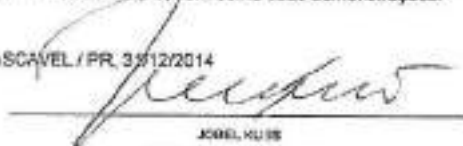
Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO		31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	22.446,17	20.196,72	
FORNECEDORES	22.446,17	20.166,72	
FORNECEDORES NACIONAIS	625,89		
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	625,89		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	6.127,34	7.060,35	
IRRF-IMPOSTO DE RENDA NA FONTE A RECOLHER	6.036,60	6.950,62	
ISS A RECOLHER	91,04	135,63	
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		4,20	
CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	13.362,94	10.231,37	
INSS A RECOLHER	31,17		
FGTS A RECOLHER	147,39	991,18	
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.518,48	1.366,05	
PRO-LABORE A PAGAR	11.051,54	7.350,72	
OUTRAS OBRIGACOES	644,36	603,42	
ADIANTAMENTO DE CLIENTE	300,00	2.835,00	
HONORARIOS A PAGAR	300,00	2.835,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	1.512.827,01	1.033.192,60	
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00	
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	60.000,00	90.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.462.827,01	1.033.192,60	
LUCROS ACUMULADOS	1.462.827,01	1.033.192,60	
TOTAL DO PASSIVO	1.535.273,18CR	1.103.349,32CR	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.535.273,18, bem como suas demonstrações.

CASCAVEL / PR, 31/12/2014



JOEL KUISS
 SOCO - ADMINISTRADOR

CPF: 954.910.719-00
 RG: 624241



WALDECI LOUREIRO AVANCINI
 CONTADOR

PR: 430810-1
 CPF: 015.101.823-00
 RG: 3.341.090-254PWS

ESTEVES SANTOS 4º OFICIO DE NOTAS
 Rua Est. Paulo 499 Fone: (41) 3077-7144
AUTENTICACAO
 A presente cópia representa a reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL
 PR
 15 OUT. 2015

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

Jefferson Esteves Santos - Tabelião
 Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
 Merlely dos Santos - Escr. Autorizada

005 0001 OTTO & KUBS LTDA - ME
 83.000-005 CASCAVEL - PR
 01.910.018/0001-03 I.E. / RENTO
 00000000 PAV. VALDO CORREIA LUIZ DE AVANHE

N.U.F.C.: 41205202819

Data Reg.: 30/09/2004

Folha: 00155
 Emissão: 31/12/2014
 Hora: 11:21:34
 Registro: 61000019

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LIQUIDA VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE SERVIÇOS	844.462,88	816.281,05
VENDA DE SERV. MERCADO INTERNO	844.462,88	816.281,05
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(96.552,78)	(91.613,36)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(96.552,78)	(91.613,36)
SIMPLES NACIONAL SIREC.BRUTA	(96.258,75)	(91.613,36)
ISS	(294,03)	
Receita Líquida	747.899,88CR	724.667,69CR
Lucro Bruto	747.899,88CR	724.667,69CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(75.311,24)	(8.136,00)
DESPESAS COM PESSOAL	(8.886,00)	(8.136,00)
PRO-LABORE	(8.886,00)	(8.136,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(4.880,00)	
GÁS	(4.880,00)	
DESPESAS GERAIS	(51.753,24)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(746,23)	
MATERIAIS DE CONSUMO E AUXILIARES DA PROD	(8.874,03)	
COPA, COZINHA E REFEITÓRIO	(54.340,08)	
ADMINISTRATIVAS	(245.633,54)	(279.639,05)
DESPESAS COM PESSOAL	(185.394,08)	(158.388,54)
RESCISÕES CONTRATUAIS	(1.430,86)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(140.721,60)	(110.615,40)
FÉRIAS	(13.228,09)	(13.185,22)
13º SALÁRIOS	(12.649,47)	(10.847,56)
INSS		(4,22)
FGTS	(14.312,30)	(12.274,38)
VALE TRANSPORTE	(3.451,74)	(3.285,80)
EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA		(182,00)
EXAMES OCUPACIONAIS		(12,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(15.387,78)	(14.589,48)
ENERGIA ELÉTRICA	(7.126,14)	(7.187,90)
ÁGUA	(3.433,36)	(3.093,36)
TELÉFONE, TELEX E TELEGRAMA	(4.718,28)	(4.168,28)
ASSINATURA DE JORNAL/REVISTA	(120,00)	(120,00)
HONORÁRIOS	(4.424,00)	(3.900,00)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(4.424,00)	(3.900,00)

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

ESTEVESSANTOS CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Rua São Paulo, nº 105 - Fone: (51) 3031-7440

A presente cópia reproduz a reprodução fiel do
documento original que, na forma apresentada, nesta
data, do que dou fé.

CASCAVEL

PR

15 OUT. 2015

Marina Esteves Santos - Tabelã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy de Silva - Escr. Autorizada
Meirely dos Santos - Escr. Autorizada

E

0288 0011 OTTO & KUNSLTD. - ME

R. RES. 005 CASCAVEL / PR

CNPJ 04.9390001-62

IE: ISS/TO

N.I.P.C.: 4120520318

Data Reg.: 30/05/2004

Livradao Patr: WALDEAR LOUREIRO AVANCI

Folha: 02/03

Emissao: 31/12/2014

Hora: 11:01:38

Registro: 9831017

Valores Em: Moeda Comum

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
DESPESAS GERAIS	(33.941,85)	(97.802,16)
DESP. C/VEICULOS	(1.927,31)	(2.102,10)
DESP. C/COMBUSTIVEL	(9.157,07)	(11.328,93)
MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITORIO		(729,48)
MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		(40.089,07)
COZA, COZINHA E REFEITORIO		(5.379,21)
SERVICOS PROFISSIONAIS POR PESSOA JURIDICA	(300,00)	
FRETES E GARRETOS		(20,00)
DEPRECIACOES	(21.812,58)	(21.199,72)
ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASSE	(456,90)	(1.205,26)
MAT LIMPEZA E CONSERVACAO		(5.772,58)
BENS PERMANENTES	(294,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(6.475,84)	(6.980,87)
IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB. - IPTU	(2.870,19)	(2.951,85)
IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULOS AUTOM - IPVA	(769,90)	(599,65)
CONTRIBUICAO SINDICAL		(51,75)
TAXAS MUNICIPAIS	(342,89)	(323,08)
TAXA VISTORIA BOMBEIROS		(1.162,84)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	(25,70)	(25,80)
ISSQN RETIDO		(8,40)
MULTAS INF. RODOV.-N.DED	(102,15)	
LICENC. ANUAL DE VEICULOS/SEGURO OBRIG.	(422,01)	(171,09)
ALVARA	(1.843,60)	(1.878,81)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	74.903,44	46.332,81
DESPESAS FINANCEIRAS	(6.872,42)	(5.944,95)
JUROS/MULTAS PAGOS OU INCORRIDOS	(86,70)	(122,79)
DESCONTOS CONCEDIDOS		(29,00)
DESPESAS BANCARIAS	(1.267,07)	(1.125,76)
IOF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(179,28)	(56,71)
IRRF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(5.059,39)	(4.810,80)
RECEITAS FINANCEIRAS	81.625,86	29.079,87
JUROS RECEBIDOS OU AUFERIDOS	0,89	
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	80.787,87	28.505,25
RECUPERACAO DE DESPESAS	867,90	574,42
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		22.802,00
AVISO PREVIO REAVIDO		302,00
RECEITAS - VENDA IMOBIL (NAO USAR)		22.500,00
OUTRAS REC E DESP OPERACIONAIS		(603,85)
MULTA CONTRATUAL (EMPREGADO) ART. 479 CLT		(603,85)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		(68,10)
Resultado Operacional Antes Provisoes	501.808,54CR	482.225,51CR

Certifico que o selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTARIA E OFICIO DE NOTAS
Rua São Pedro, 83 Fone: (41) 3037-1444
SANTOS AUTENTICACAO
A presente cópia reproduz a reprodução fiel do
documento original que, mesmo apresentado nesta
data, do que dou fé.

CASCAVEL
PR

15 OUT. 2015

Marina Esteves Santos - Tabelã
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Merielly dos Santos - Escr. Autorizada

000 0001 OTTO & KUSS LDM - ME
89.000-000 CASCAVEL / PR
08.940.808/0001-02 I.E.: ISENTO
Licenciado Para: WALDECR LOUREIRO AVANCINI

N.U.R.E.: 41205255815 Data Rec.: 30/09/2014

Folha: 00167
Emissão: 31/12/2014
Hora: 11:51:38
Registro: 33201017

Moeda Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2014

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2014	[Anual] 31/12/2013
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS		(68,10)
OUTRAS DESP NAO DEDUTIVEIS		(68,10)
MULTAS DE TRANSITO		(68,10)
Resultado Antes Provisao IR	501.908,54CR	482.157,41CR
Lucro do Exercio	501.903,54CR	482.157,41CR

CASCAVEL / PR, 31/12/2014


 JOEL KUBS
 SOCIO - ADMINISTRADOR
 CPF: 081.518.719-00
 RG: 824241


 WALDECR LOUREIRO AVANCINI
 DONADOR
 PR: 443890-0
 CPF: 625.101.829-00
 RG: 3.347.083-2/559/PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES SANTOS CARTEIRO / OFICIO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 988 Fone: (41) 3237-7444
AUTENTICACAO
 A presente cópia fotográfica é reprodução fiel do documento original que foi autenticado neste data, do que couber.
 CASCAVEL
 PR
 15 OUT. 2014

- () Wenna Esteves Santos - Tabelião
- () Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
- () Anderson C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
- () Merily dos Santos - Escr. Autorizada

0002 0001 OTTO & KUSS LTDA - ME
45.802-008 CASCAVEL PR
00.546.008/0001-82 IE: ISENTO
Diretor: Waldecir Loureiro Avancini

NIRE: 4129529516 Data Reg: 30/05/2014

Folha: 00108
Emissão: 11/12/2014
Hora: 11:51:58
Registro: 9920167

Encerrado em - Dezembro/2014

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dec./2014	Dec./2013
BALDO NO INICIO DO PERIODO	1.033.192,80	751.035,19
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	501.908,54	482.157,41
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	72.274,13	200.000,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	1.402.827,01	1.033.192,80

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

SANTOS CARTEIRO OFICIO DE NOTAS
Rua São Paulo, 86 Fone: (51) 3307-7444
Apresenta cópia registrada e reprodução fiel do documento original, sua autenticidade é atestada neste ato, do que dou fé.
CASCAVEL PR 1.º OUT. 2015

Marina Esteves Santos - Taboão
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizado
Andressa C. Godoy de Silva - Escr. Autorizada
Mairaly dos Santos - Escr. Autorizada

[Handwritten Signature]
JOSEL KUSS
SOCIO - ADMINISTRADOR
CPF: 064.310.719-00
RG: 624291

[Handwritten Signature]
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI
CONTADOR
PR: 6452810-0
CPF: 815.101.823-00
RG: 3.341.990-2825/PR

0066 8301 OTTO & KUSS LTDA - ME
85.800-095 CASCAVEL/PR
00.340.093/0001-92 I.E.: ISENTA
Licenciado Para: WALDECIR LOUREIRO MANGONI

N.I.R.E.: 41020295896 Data Reg.: 26/06/2004

Faixa: 02/00
Emissão: 31/12/2014
Item: 1121/09
Registro: 0021017

Em - Dezembro/2014

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2014	Dez./2013
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	(789.514,27)	742.241,17
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	625,89	95.655,80
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	650,99	91.420,13
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	10.088,84	234,98
PAGAMENTO DE JUROS	(95,70)	5.944,95
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(1.843,00)	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS	(17.277,25)	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(774.338,11)	948.955,51
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	(141.000,83)
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(141.000,83)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
ALUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(774.338,11)	407.954,68
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	803.902,62	806.407,58
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	1.408.092,39	803.902,62

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ESTEVES - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
R. João Paulo III, 100 - Fone: (0xx41) 3207-7144
SANUS AUTENTICACAO
A presente cópia reproduzida é reproduzida do original em
data de sua data de emissão.
CASCAVEL
PR
15 OUT. 2015

Marina Esteves Santos - Tabelião
Jefferson Esteves Santos - Escr. Autorizada
Andressa C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
Mairiely dos Santos - Escr. Autorizada

Joel Kuss
JOEL KUSS
SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 054.510.719-00
RG: 824281

Waldecir Loureiro Mangoni
WALDECIR LOUREIRO MANGONI
CONTADOR

PR: 443667-0
CPF: 525.101.829-00
RG: 3.347.093-2/051119

0000 0001 OTTO & RUSS LTDA - ME
 85.832-005 CASCAVEL / PR
 06.043.828/0001-22 I.E.: ISCENTO
 Licenciado Para: WALDEOR LOUREIRO AVANCINI

N.I.R.E.: 41265205218 Data Reg.: 30/06/2004

Folia: 00170
 Emissão: 26/10/2014
 Hora: 11:51:35
 Registro: 98231017

Em - Dezembro/2014

DML - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Exercício	Débitos e créditos	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-C			50.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	1.011.180,00-C	301.878,54-C	72.234,13-D	1.439.827,01-C
	Saldo em - Dezembro/2014	1.061.180,00-C	301.878,54-C	72.234,13-D	1.529.827,01-C

Em - Dezembro/2013

Código	Descrição	Saldo Anterior	Exercício	Débitos e créditos	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	50.000,00-C			50.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	751.935,19-C	482.157,61-C	101.000,80-D	1.031.180,00-C
	Saldo em - Dezembro/2013	801.935,19-C	482.157,61-C	101.000,80-D	1.083.180,00-C


 JOEL RUSS
 SOCIO - ADMINISTRADOR

CPF: 064.510.719-00
 RG: 824241


 WALDEOR LOUREIRO AVANCINI
 CONTADOR
 PR: 44398/D-0
 CPF: 525.101.829-00
 RG: 5.347.093-2/557/PR



ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO DE REGISTRO DE NOTAS
 Rua São Paulo, 858 - Fone: (41) 3307-7444
 CASCAVEL - PR
 Este documento eletrônico é uma reprodução fiel do
 documento original que nele foi apresentado nesta
 data e hora que dele se trata.

15 OUT. 2015

TABELIONATO DE NOTAS
 FFY93699
 Estevés Santos - Tabelião
 Anderson Estevés Santos - Escr. Autorizada
 Rosemary C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
 Lucely dos Santos - Escr. Autorizada

LIVRO DIÁRIO

Firma: OTTO & KUSS LTDA - ME
 Insc. Est: ISENTO CNPJ: 06.940.608/0001-82
 Folhas: 180 Livro: 09010
 Período: 01 de Janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 10

TERMO DE RECREAMENTO

Contém este Livro 00180 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00101 ao número 00180 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

OTTO & KUSS LTDA - ME
 RUA DO ROSARIO

Nr. 172

Sócio: CIRIO MARDI
 CEP: 85.892-005 CASCAVEL / PR
 CNPJ: 06.940.608/0001-82
 Insc. Est: ISENTO Insc. Mun: 6407700
 Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Em: 30/06/2004 NIRE: 41205265013
 Data Sefaz:
 CASCAVEL / PR, 31 de Dezembro de 2014


 JOEL KUSS
 EGEO - ADMINISTRADOR

CPF: 064.516.716-00
 RG: 804241


 WALDEIR LOUREIRO AVANCI

CONTADOR
 PR: 44986/D-0
 CPF: 025.101.820-00
 RG: 2.247.089-2 SSPRR

ESTEVES SANTOS - CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São Francisco, 1451 - Fone: (41) 3207-3444
SANTOS AUTENTICAÇÃO
 Apresento cópia verdadeira e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.
 CASCAVEL

15 OUT. 2015



TABELIONATO DE NOTAS
 FFY93702

Esteves Santos - Tabelião
 Wilson Esteves Santos - Escr. Autorizado
 Maria C. Godoy da Silva - Escr. Autorizada
 José Carlos dos Santos - Escr. Autorizado

OTTO & KUSS LTDA - HOTEL SANTA ANA

CNPJ 06.940.608/0001-82

077

Rua do Rosário, 372 - Cascavel Paraná CEP 85.802-005 E-mail: ottoekuss@hotmail.com
Telefone: (045) 3223-8913 - Fone/FAX (045) 3222-3266

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
PREGÃO 87/2015

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

A EMPRESA OTTO E KUSS LTDA, CNPJ 06.940.608/0001-82, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO SE ACHA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO OU SUSPENSA DO DIREITO DE LICITAR OU CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS, BEM COMO, QUE NOSSA EMPRESA NÃO POSSUI MENORES DE DEZDITO ANOS E DECLARA QUE CONHECE O TEOR DO EDITAL CITADO.

CASCADEL PR., 22 DE OUTUBRO DE 2015



JOBEL KUSS cpf 064.510.719-00

HOTEL SANTA ANA
OTTO & KUSS LTDA
CNPJ 06.940.608/0001-82
RUA DO ROSÁRIO, 372
FONE: (45) 322-3266
85802-005 CASCAVEL - PR

E

Rua do Rosário, 372 - Cascavel Paraná **ANEXO II** 05 E-mail: ottoekuss@hotmail.com

Telefone: (045) 3223-8913 - Fone/FAX (045) 3322-3266

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 087/2015, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 087/2015, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel Pr., 22 de Outubro de 2015


Jobel Kuss

HOTEL SANTA ANA

OTTO & KUSS LTDA

CNPJ: 06.940.608/0001-82

RUA DO ROSÁRIO, 372

FONE: (45) 3223-8913

85807-005 CASCAVEL PR

OTTO & KUSS LTDA - HOTEL SANTA ANA

CNPJ 06.940.608/0001-82

079

Rua do Rosário, 372 - Cascavel Paraná **ANEXO 2105** E-mail: ottokuss@hotmail.com
Telefone: (045) 3223-8913 - Fone/FAX (045) 3322-3266

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015


DECLARAÇÃO (*)

OTTO E KUSS LTDA

CNPJ/MF Nº 06.940.608/0001-82, sediada Rua do Rosário, 372, Cascavel Pr.,

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cascavel Pr 22 de Outubro de 2015


Jobel Kuss

HOTEL SANTA ANA
OTTO & KUSS LTDA
CNPJ: 06.940.608/0001-82
RUA DO ROSÁRIO 372
FONE: (45) 322-3266
85807-005 CASCAVEL - PR



3

080

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ENVELOPE : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO 87/2015

PROPONENTE: OTTO E KUSS LTDA

CASCAVEL PR

CNPJ 06.940.608/0001-82

ABERTURA: 22 /10/2015





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2015 de 06/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
OTTO & KUSS LTDA	06.940.608/0001-82	JOBEL KUSS	Sócio Gerente	064.510.719-00	60	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

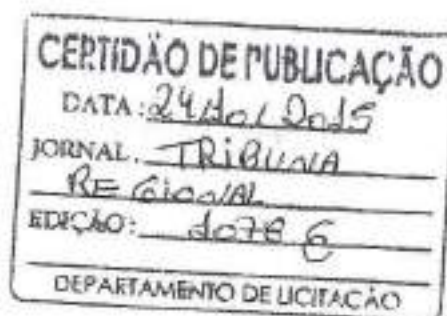
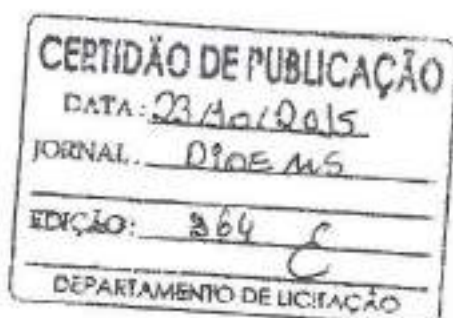
OTTO & KUSS LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 087/2015 de 06/10/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22/10/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

082

E

Seixá-Faria, 23 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0294

Página 164 / 168

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos tipo sedan e uma van, para a Secretaria Municipal de Saúde, VIGIÁSUS e ATENÇÃO BÁSICA.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2015 de 24/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Volkswagen Do Brasil Indústria De Veículos Automotores LTDA vencedor do item 001 no valor total de R\$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais).

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22 de outubro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

**CONVOCAÇÃO
Ref. TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015**

Prezado(s) Senhor(a):
MARILIS CRISTINA TONINI, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 18.068/2014, vem por meio desta convocar as empresas FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME e BOTTIN CONSULTORIA LTDA-ME, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para abertura do envelope B - HABILITAÇÃO TÉCNICA, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015, a ser realizada a sessão no dia 27 de outubro de 2015 às 10 horas. Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2015.
Atenciosamente,
MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações
Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representantes Legais das empresas

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2015 de 06/10/2015.**

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.068/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 20 de maio de 2008, aplicando-se o que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e ao reger do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Lote referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
OTTO & KUSS	06.934.688/010-82	JOSEL KUSS	Sócio Gerente	064.510.719-00	90	1 dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

OTTO & KUSS LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

4. Data de Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 087/2015 de 06/10/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22/10/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 087/2015 de 06/10/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): OTTO & KUSS LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2014
Tomada de preços Nº 11/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor da 9ª UH-MCMV- contrato de repasse nº 0352394-77/2011-MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA EXECUÇÃO: 20/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Denilson José Gonçalves - Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270/2014
Pregão Nº 108/2014**

OBJETO: Aquisição de material (tecidos e zólios) para atender o plano de aplicação IGDIPF da Secretaria de Assistência Social

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TECELAGEM MADRITEX LTDA
VIGENCIA ATUAL: 21/10/2015
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: REGIS PAULO RECKZIEGEL - Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2014
Processo dispensa Nº 47/2014**

OBJETO: Aquisição de órfãos para atender todas as secretarias e departamentos da administração municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA-ME
VIGENCIA ATUAL: 20/10/2015
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal
e pela contratada: Fabiele Aparecida De Silva Glango - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2014**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Volkswagen Do Brasil Indústria De Veículos Automotores LTDA
CNPJ Nº 06.934.688/010-82
Representante: Gustavo Gebora Cinquegrana
CPF nº 038.188.679-00

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos tipo sedan e uma van, para a Secretaria Municipal de Saúde, VIGIÁSUS e ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 171.400,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/10/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2015**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: OTTO & KUSS LTDA
CNPJ Nº 06.934.688/010-82
Representante: JOSEL KUSS
CPF nº 064.510.719-00

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/10/2015
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 087/2015 de 06/10/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): OTTO & KUSS LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 22/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/10/2015
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 264 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/10/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 278 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

084

Santa Féria, 23 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0954

Página 164 / 100

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos tipo sedan e uma van, para a Secretaria Municipal de Saúde, VIGIÁSUS e ATENÇÃO BÁSICA.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2015 de 24/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Volkswagen Do Brasil Indústria De Veículos Automotores LTDA vencedor do lote 001 no valor total de R\$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais).

Para que surta seus efeitos legais, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22 de outubro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Ref. TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015

Prezado(a) Senhor(a):
MARILIS CRISTINA TONINI, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 18.069/2014, vem por meio desta convocar as empresas FISCAL ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME e BOTTIN CONSULTORIA LTDA-ME, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para abertura do envelope B - HABILITAÇÃO TÉCNICA, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015, a ser realizada a sessão no dia 27 de outubro de 2015 às 16 horas, sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de calma e consideração,
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2015.

Atenciosamente,
MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações
Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Representantes Legal das empresas

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2015 de 06/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.988, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação de licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto de Licitação
Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome da responsável pelo proponente	Cargo de responsável pelo proponente	CNPJ da responsável pelo proponente	Valores de proposta (R\$)	Preço de entrega/ entrega
OTTO & KUSS	06.940.808/0001-62	JOEL KUSS	Sócio Gerente	084.516.719-00	R\$	1 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):
OTTO & KUSS LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 087/2015 de 06/10/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22/10/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 821, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 087/2015 de 06/10/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedor(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): OTTO & KUSS LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

Para que surta seus efeitos legais, Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2014 Tomada de preços Nº 11/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obris de infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 90 UR-MCM/+- contrato de repasse nº 1362384-77/2011-MCIDADES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA EXECUÇÃO: 26/12/2015

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: Danilo José Gonçalves-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2014 Pregão Nº 108/2014

OBJETO: Aquisição do material (tecidos e excrementos) para atender o plano de aplicação IGDPBF de Secretaria de Assistência Social

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TECELAGEM MADRITEX LTDA

VIGENCIA ATUAL: 26/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: REGIS PAULO RECKZIEGEL-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2014 Processo dispensa Nº 47/2014

OBJETO: Aquisição de corrimão para atender todas as secretarias e departamentos da administração municipal

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 29/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal
e pela contratada: Fabielle Aparecida Da Silva Giango-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Volkswagen Do Brasil Indústria De Veículos Automotores LTDA
CNPJ Nº 06.940.808/0001-62

Representante: Gustavo Gebara Cinquegrana
CPF nº 033.188.679-00

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos tipo sedan e uma van, para a Secretaria Municipal de Saúde, VIGIÁSUS e ATENÇÃO BÁSICA.

VALOR TOTAL: R\$ 171.400,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)

VIGENCIA: 21/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: OTTO & KUSS LTDA

CNPJ Nº 06.940.808/0001-62

Representante: JOEL KUSS

CPF nº 084.516.719-00

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

VIGENCIA: 21/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 22/10/2015 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por lote, nº 087/2015 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): OTTO & KUSS LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 087/2015 de 06/10/2015, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:


Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 087/2015 de 06/10/2015.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1880	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2015	1890	08.001.10.301.1001.2023	495	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 22/10/2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 237/2015, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado OTTO & KUSS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro OTTO & KUSS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.940.608/0001-82, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Nº 087/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr., nos seguintes termos:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - 1 Lote 001	1	3389	<p>HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.</p> <p>- Com no mínimo:</p> <p>a) 80 vagas com camas baixas (não beliches) com banheiros interno e externos, no máximo 03 camas em cada quarto, com no mínimo 20 quartos com acesso a cadeira de rodas e rampas;</p> <p>b) Cadeiras de roda, cadeiras de banho, maca, anedores, moltas;</p> <p>c) Incluso na diária, café da manhã, almoço, lanche da tarde, janta e transporte para os hospitais e clínicas;</p> <p>d) No mínimo 01 veículo equipado com maca removível para transporte de pacientes debilitados e 01 veículo de transporte de passageiros equipado com no mínimo 16 lugares;</p> <p>e) Cozinha e refeitório;</p> <p>f) Pátio com área de lazer e mesas de jogos;</p> <p>g) Sala de televisão;</p> <p>h) Ambiente familiar;</p>		SERV	1.000,00	54,00	54.000,00



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

			j) Não separar o paciente do acompanhante, (exemplo: se for casal, ficar somente de dois em um quarto); k) Em dias alternados da semana ter atividades, terapias ocupacionais aos pacientes e acompanhantes (missas, passeios, visitas com pessoas que fazem trabalho voluntário); l) Cópia de apartamentos com tv, banheiro, ventilador, frigobar.					
TOTAL								54.000,00

Parágrafo Único. Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Nº. 087/2015**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução direta, recaído sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

Parágrafo único - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, após execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em C(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27, conforme descrito no contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido

Ass.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Pregão N° 87/2015 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1988	08.001.10.301.1001.2023	303	5.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contados a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Único. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º, e 2º, da Lei n°. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

[Assinatura]



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

de apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINĂ, SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro. Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

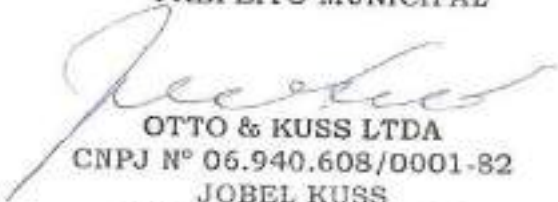
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em sete e dois dias de outubro de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


OTTO & KUSS LTDA
CNPJ Nº 06.940.608/0001-82
JOBEL KUSS
CPF Nº 064.510.719-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2015

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: OTTO & KUSS LTDA

CNPJ Nº 06.940.608/0001-82

Representante: JOBEL KUSS

CPF nº 064.510.719-00

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr..

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)

VIGÊNCIA: 21/10/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2015

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 23/10/2015
JORNAL: DIOGMS
EDIÇÃO: 964 G
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/10/2015
JORNAL: TRIBUNA
REGIONAL
EDIÇÃO: 1078 G
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sexta-Feira, 23 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0964

Página 164 / 168

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos tipo sedan e uma van, para a Secretaria Municipal de Saúde, VIGIÁSUS e ATENÇÃO BÁSICA.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 082/2015 de 24/09/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): Volkswagen Do Brasil Indústria De Veículos Automotores LTDA vencedor do item 001 no valor total de R\$ 171.400,00 (cento e setenta e um mil e quatrocentos reais).
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22 de outubro de 2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO Ref. TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015

Prezado(a) Senhor(a):
MARILIS CRISTINA TONINI, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 18.069/2014, vem por meio desta convocar as empresas FISCAIS ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA - ME e BOTTIN CONSULTORIA LTDA-ME, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para abertura do envelope B - HABILITAÇÃO TÉCNICA, referente a TOMADA DE PREÇOS nº 011/2015, a ser realizada a sessão no dia 27 de outubro de 2015 às 10 horas, sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de estima e consideração.
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2015.
Atenciosamente,
MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações
Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representantes Legal das empresas.

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2015 de 06/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 18.069/2014 e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2008 de 26 de maio de 2005, aplicando-se ao que contêm, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

- Objeto de Licitação
Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.
- Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome de proponente	CNPJ de proponente	Memo de responsabilidade pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Válida de proposta (dias)	Assinatura em anexo
OTTO & KUSS LTDA	06.910.698/0001-82	JOBEL KUSS	Sócio Gerente	064.519.718-00	90	1 Diniz

- Empresa(s) Vencedora(s):
OTTO & KUSS LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
- Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 087/2015 de 06/10/2015, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 22/10/2015 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 087/2015 de 06/10/2015, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): OTTO & KUSS LTDA, empresa vencedora do lote 01, totalizando R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 22/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2014 Tomada de preços Nº 11/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Obra de infraestrutura, construção de Quadra coberta e Recuperação de área degradada em favor de 90 UH-MCMU- contrato de repasse nº 0362366-77/2011-MCIDADES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.
CONTRATADA: TALENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VIGENCIA EXECUÇÃO: 26/12/2015
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal e pela controlada: Denilson José Gonçalves-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2014 Pregão Nº 109/2014

OBJETO: Aquisição de material (tecidos e aviamentos) para atender o plano de aplicação ISD/PBF da Secretaria de Assistência Social
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: TECELAGEM MADRITEX LTDA
VIGENCIA ATUAL: 21/10/2015
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal e pela controlada: REGIS PAULO RECKZIEGEL-Representante Legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2014 Processo dispensa Nº 47/2014

OBJETO: Aquisição de carimbos para atender todas as secretarias e departamentos da administração municipal
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA LTDA-ME
VIGENCIA ATUAL: 26/10/2015
DATA DA ASSINATURA: 22/10/2015
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA-Prefeito Municipal e pela controlada: Fabiella Aparecida Da Silva Gilongo-Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: Volkswagen Do Brasil Indústria De Veículos Automotores LTDA
CNPJ Nº 06.104.422/0026-49
Representante: Gustavo Gebara Cinquegrana
CPF nº 033.188.879-02

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículos tipo sedan e uma van, para a Secretaria Municipal de Saúde, VIGIÁSUS e ATENÇÃO BÁSICA.
VALOR TOTAL: R\$ 171.400,00 (Cento e Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 21/10/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2015 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: OTTO & KUSS LTDA
CNPJ Nº 06.940.608/0001-82
Representante: JOBEL KUSS
CPF nº 064.519.718-00

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde para tratamento de saúde na cidade de Cascavel-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais)
VIGÊNCIA: 21/10/2016
Santo Antonio do Sudoeste, em 22/10/2015.
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL